Anno 78

NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 8

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL

Por um anno. . . . . 30$000 ¦ Por seis mezes . . . . 16$000

PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—SABBADO, 11 DE JANEIRO DE 1902

REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

DECLARAÇÃO

A direcção da redacção do *Diario* está confiada ao Dr. Arthur Orlando.

Todos os recibos e ordens do *Diario* serão rubricados pelo director Dr. Ceciliano Mamede, unico competente para representa-lo.

A nova phase administrativa do *Diario* nada tem com o seu passado.

TELEGRAMMAS

Serviço especial do Diario

INTERIOR

Rio, 10.

Por decreto de hoje fôram confirmados no posto de guardas-marinha, os guardas-marinha alumnos pertencentes á turma de 1900.

Amanhã serão promovidos ao primeiro posto os aspirantes a guarda-marinha, que terminaram o curso.

Rio, 10.

Tem havido grande movimento no Corpo Diplomatico.

Além das nomeações e transferencias que já communiquei por telegrammas, deram-se hoje outras.

E' assim que fôram assignados os decretos nomeando segundos secretarios:

Para a legação de Berlim, Stockler Lima;

Para a do Vaticano, Dario Galvão;

Para a de Berna, José Marinelli;

Para a de S. Petersburgo, Eduardo Ramos Filho;

Para a de Washington, Raul Regis de Oliveira;

Para a de Buenos-Ayres, Almeida Brandão Filho;

Para a de Montevidéo, Luiz Guimarães;

Para a de Lisbôa, Gomes Ferreira.

Rio, 10.

Seguiu hoje para o Estado do Maranhão, onde é chefe do partido republicano, o senador Benedicto Leite.

S. exc. vai á bordo do paquete *Pernambuco*, do Lloyd Brasileiro.

Ao seu *bota-fóra* compareceram os drs. Rosa e Silva, Sigismundo Gonçalves e Bricio Filho, marechal Mallet, ministro da guerra e diversos senadores, deputados generaes e almirantes.

Rio, 10.

No mesmo vapor embarcou, para esse Estado, o deputado Affonso Costa.

Rio, 10.

O dr. Sabino Barroso Junior, ministro do interior, deferio o requerimento em que o estudante Arlindo Fragoso pedia para fazer exame do quarto anno na segunda epoca.

Rio, 10.

Amanhã ficará terminada a redacção final do Codigo Civil, que a commissão especial da Camara acaba de rever.

Rio, 10.

Suicidou-se nas mattas da Tijuca um individuo desconhecido.

Presume-se que o morto pertencia á familia nobre.

Rio, 10.

O dr. Olyntho de Magalhães, ministro do exterior, recebeu um memorial da Associação Commercial d'ahi.

Nesse memorial são expostas as condições precarias em que se acha o commercio de assucar de Pernambuco e lembradas medidas para a obtenção de novos mercados no estrangeiro.

Rio, 10.

Está verificado que o individuo encontrado morto nas mattas da Tijuca é o rico capitalista allemão Alfredo Muller, o qual suicidou-se com um tiro de revolver que produzio-lhe grande ferimento na bocca.

Consta que Muller foi levado a este acto de desespero por andar desgostoso da vida.

Rio, 10.

Foi extincto o laboratorio pyrotechnico de Matto-Grosso.

Rio, 10.

O cambio fechou a 12 11/32.

EXTERIOR

Londres, 10

Os ultimos revezes soffridos pelas armas inglezas, no sul da Africa, demonstraram a necessidade de reforçar o exercito em operações, afim de poder enfrentar os *boers*.

Neste intuito fôram chamados 10,000 homens, que seguirão para o Transwaal com a maior brevidade.

Constantinopla, 10.

A Italia persiste na pretenção de apoderar-se da regencia de Tripoli e para isto conseguir tem procurado sondar as opiniões das grandes potencias, nomeadamente a França, Allemanha, e a Inglaterra, cujos gabinetes foram consultados.

A Turquia, porém, que é a potencia suzerana de Tripoli, se oppõe aos desejos da Italia e acaba de recorrer a Austria, pedindo-lhe que a impeça de occupar a regencia.

Caracas, 10.

Entre a Allemanha e Venezuela havia um grave conflicto, oriundo da exigencia feita pela Allemanha de ser paga sem detença a *Gesellschaft fur Disconto* a somma de dez milhões de marcos, de que era-lhe devedor o governo venezuelano.

Este conflicto foi aggravado pelo incidente dado em Cartagena, onde marinheiros do cruzador *Vineta*, tendo vindo á terra, fôram atacados pela policia.

A Allemanha exigio por este facto, além de satisfações, uma indemnisação e juntando esta reclamação á primeira, ameaçou occupar a Alfandega de *La Guayra*, para pagar-se, se não fosse satisfeita com presteza.

Felizmente o conflicto está resolvido.

Montevidéo, 10.

El Ferro Carril recebeu um telegramma de Saragoça, noticiando que varios membros do partido liberal, depois de um *meeting* anti-clerical assaltaram um convento.

Os religiosos defenderam-se tenazmente, havendo grande lucta e disparando-se muitos tiros de parte a parte.

Em consequencia da lucta sahiram muitas pessôas feridas.

Buenos-Ayres, 10.

Renunciou o cargo de ministro da justiça e instrucção publica o sr. Juan Seru.

Acceitando a renuncia o presidente Roca trata de dar-lhe successor.

Asseguram que elle será substituido pelo sr. Joaquim Gonsalez ministro do interior.

Buenos-Ayres, 10.

Consta ter pedido demissão o dr. Beazley, chefe de policia desta capital.

Assumpção, 10.

A revolução, a cuja frente se acham os ministros da fazenda e da guerra, não sómente prosegue, mas toma grande incremento.

O presidente Aceval, que acha-se preso no quartel do regimento de cavallaria e na mais absoluta incommunicabilidade, forçado pelas circumstancias renunciou o seu cargo.

Tomou posse, em sua substituição, do logar de presidente da republica, o vice-presidente Hector de Carvalho.

No congresso, por occasião das discussões sobre a revolução, tem havido grandes desordens.

Em um destes tumultos, em que se deu troca de grande numero de tiros de rewolver, foi morto o sr. Insefram, presidente do departamento de hygiene.

Além desta morte houve muitos ferimentos, tendo sahido gravemente feridos os senadores Corbadan, Caballero, Freitas e outros.

E' grande o terror que reina na cidade, onde teme-se que os revolucionarios entreguem-se a excessos, praticando actos sanguinolentos.

SCIENCIA E FÉ

Felix Le Dantec não é um escriptor vulgar: ás qualidades de brilhante estylista reúne o merito de pensador original.

Sua merecida reputação scientifica se baseia em trabalhos de incontestavel valor, taes como a *Theoria nova da Vida* e a *Unidade no ser vivo*.

O distincto professor da Universidade de Pariz publicou ultimamente um livro LE CONFLIT, em que sob a forma amena e complacente do dialogo se occupa com diversos problemas da natureza. Aquelles que abordam estas questões, costumam encaral-as do ponto de vista metaphysico ou do ponto de vista da experiencia.

De que lado se collocou Le Dantec?

Sob a forma subtil do dialogo platoniano discutem dous antigos companheiros da Soborna, cultores de estudos differentes, Tacaud, scientista, e Jason, padre.

« Pouca sciencia, diz o padre Jason, repetindo as palavras de Bacon, afasta-nos de Deus; muita nos faz voltar a elle».

« Bacon, responde Tacaud, era um homem de genio, e eu lhe venero profundamente a memoria; não me sinto, porém, disposto a ter todos os seus ditos por verdades definitivas. Que era aliás essa «muita sciencia» de que elle fala? Muito indubitavelmente para os seus contemporaneos, sobre os quaes tinha elle o avanço que assignala o genio; bem pouco para nós, ricos hoje das conquistas do seculo XIX. Na época em que tive o gosto de encontrar o senhor em Paris, eu, um pobre estudante vulgar, tinha muito mais conhecimentos scientificos que Bacon com o seu genio. Os alumnos dos nossos lyceus, que consideram tarefa aborrecida e penosa aprenderem as leis da physica e da chimica, não suspeitam que no seculo passado os mais poderosos cerebros haveriam acolhido como uma immensa fortuna as mais elementares verdades scientificas, que enchem hoje os compendios do ensino secundario».

A experiencia é contigente e limitada, emquanto o espirito é levado para o infinito e o incondicionado. Donde vem este elemento de absoluto, esta tendencia para considerar universal o que é geral, infinito o que é continuo? Da experiencia não póde ser, porque esta é relativa quer quanto aos objectos, por não conhecer-lhes a substancia, mas tão sómente as relações, que elles mantem entre si, quer quanto ao sujeito pensante, que é um ser condicionado.

Virá do espirito? Isto equivale a perguntar se ha um conhecimento independente da experiencia. Mas se não póde haver conhecimento independente da experiencia, e se a experiencia não nos dá a conhecer senão o que é condicionado, donde nos vem a noção do absoluto, do infinito, do incondicionado?

Não será uma aberração do espirito o finito pensar o infinito?

Pascal disse: «Se ha um Deus, elle é infinitamente incomprehensivel, porquanto não tendo partes nem limites, não tem relação alguma comnosco; portanto, somos incapazes de conhecer o que elle é ou de saber se elle existe. Assim sendo, quem ousará emprehender resolver esta questão?»

Fenelon não é menos explicito: «O ser infinito, não podendo existir em especie alguma, Deus não é mais espirito do que corpo, nem mais corpo do que espirito: a falar propriamente elle não é uma nem outra cousa, porque quem diz estas duas especies de substancias, diz uma differença precisa do ser, e por conseguinte um limite, que não póde convir ao ser universal.»

Mas se não se póde pensar Deus, porque pensar Deus seria ser Deus, se póde crêr em Deus, graças á revelação, tal é o pensamento do padre Jason.

Le Dantec, porém, não se limita a discorrer sobre o pensamento e condições do conhecimento. Dizia um antigo philosopho que o homem é a medida de tudo, mas o que é homem?

Neste assumpto teria Le Dantec descoberto alguma terra nova, alguma região desconhecida, em que nenhum predecessor temerario tivesse posto o pé?

Do livro de Le Dantec se póde dizer o que escreveu um critico da *Natureza humana*, de Dollfus, se prefere o capitulo ao volume, a phrase ao capitulo.

Dentre os capitulos sobresai aquelle que se occupa do Eu.

Passa uma gaivota, e ao padre Jason, que mette a ridiculo o desejo, que manifestava Tacaud de ser gaivota, responde o scientista;

—«Um pouco de illusão e de mentira é agradravel de tempos em tempos; mas não obstante quanto me possa o sr. dizer, considerarei como superior a parte de minha natureza que busca e concebe a verdade, e não aquella que se paga preguiçosamente de um absurdo elegante. Eu não posso ser uma gaivota; a gaivota tem tambem um Eu que resulta da sua estructura de gaivota, como o meu Eu resulta da minha estructura de homem. Dizer que Eu quizera ser uma gaivota é crêr que Eu poderia ser outra cousa que Eu, o que é absurdo.» De facto, porém, o sr. meu amigo, que tem uma alma independente do seu corpo, uma alma pessoal capaz de sobreviver ao seu farrapo, o sr. poderia desejar ser uma gaivota sem ser taxado de loucura, porque a sua alma poderia animar, sem renunciar á sua personalidade, outro corpo que o do padre Jason.

Na verdade, lastimo não crêr numa alma que me permittiria, sem absurdo, desejar ser o sr. ou Mousse (era o cão do doutor) ou uma destas aves maritimas».

Mas si a unidade humana não é senão uma associação de moleculas, como póde sahir della o Eu?

Ao passo que o Eu permanece o mesmo, se lembrando do passado e procurando advinhar o futuro, as moleculas são incessantemente renovadas em nosso organismo, objecta o padre Jason.

—« Tambem eu mudo, responde Tacaud. O proprio Pascal o verificou dizendo: « O tempo cura dores e contendas, porque nós mudamos, não somos mais a mesma pessôa.» Mas Eu poderia não mudar, mesmo renovando incessantemente a minha substancia, si as disposições das minhas partes não mudassem; a minha personalidade depende do arranjo das minhas moleculas e de sua natureza, mas podia-se substituir qualquer dos meus atomos de carbono por *um outro* atomo de carbono, sem que eu em nada mudasse. A chamma de um bico de gaz dá um exemplo perfeito de alguma cousa que resulta, sem mudança pessoal, de uma continua renovação material. Si o conducto é perfeito, em um ar calmo, a chamma parece absolutamente fixa; é sempre a mesma chamma, com as mesmas propriedades e, entretanto, em um millesimo de segundo, *toda* a materia, que a constitue, foi renovada; não é mais o mesmo gaz de illuminação, não é mais o mesmo oxygenio; mas a chamma é a mesma.»

Afinal o que é o Eu? Terá a chamma um Eu? interroga o padre.

Para o scientista o Eu é um *processus* e não uma *substancialidade*, *processus*, que uma vez destruido não poderia ser refeito.

O *processus* do Eu, porém, não é uma especie de conta de sommar, que uma vez interrompida a operação, o calculador não tem senão que recomeçar o trabalho para obter resultado identico sempre e em todos os casos. No *processus* psychico tantas vezes recomeçada a operação, outros tantos resultados differentes são obtidos.

Mas admittindo que o trabalho de reconstrucção podesse ser feito, que em realidade elle não exprimisse senão tempo perdido, ainda assim, nota Tacaud, o Sosias «seria identico no momento justo em que a sua varinha o creasse, mas um millesimo de segundo após seria differente de mim... Porque por mais semelhante a mim que o sr. o houvesse creado, não o poderia collocar onde eu estou, em virtude dessa extravagante propriedade a que os sabios deram o nome não menos extravagante de impenetrabilidade. Ora não estando onde eu estou, não veria o que eu vejo, não ouveria o que eu ouço e, ao cabo de um instante, seria differente de mim; o que eu fizesse no momento em que o sr. o construia, o faria em virtude de minha propria estructura e das condições do meio em que me acho; elle, agiria igualmente em virtude da sua propria estructura e das circumstancias ambientes; elle executaria outra cousa que eu, pois as circumstancias seriam differentes e isso sem embargo da nossa identidade original...»

Isto neste mundo; além tumulo, são palavras de Bourdeau, a razão recusa-se a comprehender que um ser continue a viver, quando cessou de existir; que o Eu, cuja unidade ao mesmo tempo physica e psychica é manifesta para a consciencia, se desdobre, e que um Eu espiritual, que não poder-se-ia separar do Eu material, pois que não apparece senão nelle, subsista, entretanto, depois delle. E' pois difficil ainda conceber como estas duas metades do ser humano, separadas pela morte poderiam unir-se de novo, seja que, em contrario á mais constante das leis, o corpo destruido se reconstrua, seja que um outro o substitua, ou que uma simples apparencia venha a occupar o seu logar.

O ser assim restabelecido numa integridade facticia não poderia relacionar-se com o mundo physico sem obedecer ás suas leis, nem escapar a seu imperio, sem excluir-se de toda a realidade. Além disto não se póde assignar-lhe um logar no espaço, nem determinar suas phases de duração nem especificar suas funcções. Tambem não se vê como lhe seria possivel manter-se num estado fixo sem cessar de viver, ou evoluir sem tornar-se contingente, emfim perpetuar-se indefinidamente quando uma lei de renovação universal condemna a morrer tudo que nasce no tempo.

Manda a probidade litteraria que declaremos dever a traducção dos trechos transcriptos a José Verissimo, que por sua vez se occupou do assumpto, chegando á conclusão de que não affirma que Tacaud e Jason não tenham ficado cada um com suas opiniões, como succede geralmente em todas as discussões.

Para nós é bem certo, e não simplesmente possivel, que os dous interlocutores, o padre e o scientista, ficaram cada um com suas opiniões, não pela razão de que ha conflito entre a **sciencia e a fé** mas porque nem um nem outro tocou no ponto principal, que é o conflicto entre a vida e a morte, problema dos problemas, a que estão subordinadas todas as questões, do que se occupa **Le Conflit**.

CONGRESSO NACIONAL

O BANCO EMISSOR DE PERNAMBUCO

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. EDUARDO RAMOS NA CAMARA DOS DEPUTADOS, EM SESSÃO DE 19 DO CORRENTE.

O sr. Eduardo Ramos.—Intervenho neste debate, sr. presidente, muito constrangidamente. Uma justa impaciencia de pôr termo a esta longa sessão parlamentar, impaciencia de que tambem participo, tolhe-me, naturalmente, a mim—o ultimo dos oradores inscriptos na discussão do ultimo dos orçamentos—a liberdade de responder ao illustre relator da commissão, o honrado deputado por Minas Geraes, o sr. Francisco Veiga, com a latitude exigida pela relevancia do assumpto de que s. exc. acaba de tratar, ha poucos momentos, em sua ardente oração. E sejam as minhas primeiras palavras sinceras saudações ao preclaro representante, pela diligente vivacidade com que s. exc. procurou justificar a sua attitude, amparando-a com a pureza de suas convicções e a auctoridade de seu nome. Mas devo, antes de tudo, fazer-lhe uma supplica.

Levante s. exc. da minha cabeça essa amarga interdicção, fulminada na ultima parte de seu discurso contra aquelles que, como eu, divergentes de seu ponto de vista, são, por isso, duramente classificados de assaltantes dos cofres da nação, de indecorosos violadores da lei e do bom senso!...

O Sr. Francisco Veiga.—Não tenho que retirar o que não colloquei, nem era capaz.

O Sr. Eduardo Ramos.—Sim, rogo a v. exc. que suspenda essa pungente excommunhão, para que o humilde orador que vos fala, a propria Camara, que na segunda discussão adoptou conclusões oppostas ás de s. exc., lhe não possam revidar, dizendo que ainda mais indecoroso seria assaltar a fortuna particular, a bem dos interesses da nação, á sombra de uma supposta moral, composta com a deturpação de suas leis! (*Apoiados, muito bem.*)

Porque eu não sei escolher o que seja mais deshonesto, se dar ganho aos individuos á custa da expoliação do thesouro publico, ou se augmentar os proventos do thesouro publico, esbulhando a bolsa dos individuos...

O Sr. Francisco Veiga.—Apoiado; estou de accordo.

O Sr. Eduardo Ramos.—Faço inteira justiça a s. exc. e aos que estão do seu lado. Chego mesmo a concordar que, acceitos os elementos com os quaes o honrado deputado elaborou a sua concepção juridica neste debate, as suas deducções são homogeneas. Os erros têm a sua logica. Sómente o que nego firmemente a s. exc., como a mim mesmo me recuso, é o direito, não digo o direito, mas a malignidade de construir syllogismos e conclusões no ingrato terreno de principios que qualquer de nós assentasse na supposição de que elles germinaram, não da apreciação serena de interesses que cada uma das partes em litigio presume legitimos, mas de um calculo de assalto e de perfidia! (*Muito bem.*)

Bem sei que tenho diante de mim temerosos antagonistas. O primeiro é o illustre deputado pelo Rio Grande do Sul, signatario da emenda que contesta ao Banco Emissor de Pernambuco o direito de liquidar as suas relações com o Thesouro. O distincto representante rio-grandense, o talentoso sr. Hasslocher é um dos possantes luctadores desta Camara, é uma das grandes forças da sua gloriosa bancada.

O Sr. Germano Hasslocher.—Obrigado, é bondade de v. exc.

O Sr. Eduardo Ramos.—Parece que passarão á sua eloquencia pugnaz, ao genero de seus combates parlamentares, á carga vigorosa com que s. exc. se lança aos seus contendores, como em uma sobrevivencia dos instrumentos de guerra dos Hunos, dos Godos e de Teutões, que despertam no rico sangue de que elle descende, essas armas, essas massas de aço ouriçadas de puas, hoje transformadas em suas palavras, com que outr'ora elles não se contentavam de vencer os seus inimigos, mas de os esmagar, de lhes despedaçar o craneo, de lhes triturar os ossos sob as armaduras, de os vencer, desfigurando-os (*riso*).

Quando s. exc. se levanta, tenho a mesma emoção que senti ao ver pela primeira vez no horisonte o cometa de Biela: uma mistura de admiração e de temor, não sabendo se aquelle astro errante arrastava em sua longa cauda luminosa uma sementeira de mundos novos, ou os restos de mundos despedaçados.

O outro, o nobre deputado por Minas Geraes, o meu privado collega o sr. Veiga, não me inspira um respeito menos profundo; porque s. exc. tem o descortino de um philosopho, a austeridade de um juiz e...(*pausa*) a obstinação de um mathematico!

Com estes, ao lado destes, se me deparavam duas das maiores auctoridades da imprensa brasileira, da imprensa americana: o *Jornal do Commercio* e *O Paiz*; e é preciso não ter-se experimentado no sabor da victoria, ou na amargura do insuccesso, o poder da imprensa, para ser indifferente á especie de polarisação que essa immensa força exerce na opinião, antes formando-a muitas vezes que traduzindo-a, em movimentos subitos, instantaneos, imprevistos.

Mas eu sei tambem que a imprensa, como os semi-deuses da mythologia, montam hippogryphos, animaes alados e sem freio, que correm sem perigo por sobre os abysmos, onde se precipitam aquelles incautos que julgam poder acompanhal-a. (*Muito bem*).

Essa questão, porém, sr. presidente, a cujo serviço se me deparavam tão temiveis adversarios, não é uma questão de moral administrativa, como pretendem inculcar; cumpre que ella seja retirada desse ambiente suffocante em que qualquer dos lados victoriosos, ou não, seja malsinado com a increpação ultrajante de um delicto. O debate, se quizer manter a elevação adequada á um assumpto dentre os mais graves que têm occupado a attenção desta Camara, ha de sahir dahi, para ser tratado com calma e hombridade; porque o que está em questão agora é saber se temos leis no Brasil, se as sabemos votar, se as sabemos entender, se as sabemos executar, se as sabemos respeitar. (*Apoiados*).

Se temos leis, digo eu. Creio, sr. presidente, que ninguem põe em duvida que aos 23 de setembro de 1893 foi promulgado um decreto legislativo, com o numero 183 C, cujo art. 5º reza textualmente o seguinte: (*lê*)

« Para execução do dec. de 17 de dezembro de 1892, na parte que providencia sobre a unidade da emissão bancaria, é o governo auctorisado a entrar em accôrdo *com os diversos bancos emissores*...

Gryapharei os pontos salientes da lei, que estou lendo, para formar a minha demonstração (*continúa a lêr*):

«... é o governo auctorisado *a entrar em accôrdo* com os *diversos bancos emissores* para transferencia de suas emissões e *respectivos lastros*, no *sentido de indemnisal-os*, por conta dos recursos destinados á constituição do fundo de garantia, *das vantagens e direitos que lhe são cassados* e devendo quaesquer differenças a favor dos bancos serem levadas *á conta dos respectivos debitos para com o Thesouro*.

A indemnisação será baseada *sobre os juros* das apolices depositadas, quando constituidas nesta especie de lastro, ou sobre *os juros das apolices substitutivas* do *encaixe metallico*, durante o *prazo improrogavel de seus privilegios*».

O art. 6.º seguinte manda converter o lastro de ouro em apolices *do capital e juros ouro*, do valor em nominal de 1:000$ cada uma, vencendo os juros de 4 % pagos semestralmente.

Ahi está, sr. presidente, a lei, a lei que temos: a que define a situação reciproca do thesouro e dos bancos emissores em face do decreto unificador de 1892.

O sr. Francisco Veiga.—Isto é velho.

O sr. Eduardo Ramos.—Seja; mas uma lei só envelhece, isto é, só caduca, só desfallece quando está executada (*Apoiados*).

Não é o poder discricionario do executor que encanece a lei. Se assim fosse a vitalidade dos actos legislativos estava sujeita entre nós ao mais ridiculo dos destinos.

Quero saber, queremos saber, o paiz quer saber se a lei de 23 de setembro de 1893 está executada; e se o não está, quem a revogou.

Está executada sim em parte, meus senhores; em parte não o está. (*Apoiados*).

A que bancos se referia ella quando no seu texto expresso, em preceitos de uma claridade solar reconheceu e proclamou que: elles tinham «*vantagens e direitos que lhes foram cassados*»; —que os seus lastros, isto é, a sua propriedade, em apolices ou em ouro, transferidos ao Thesouro, lhes davam direito a «*uma indemnisação*; que essa indemnisação se calcularia *pelos juros* das apolices substitutivas do encaixe metallico *durante o prazo de seus privilegios*;—que, conhecidas as sommas das indemnisações, assim calculadas, *as differenças a favor dos bancos* seriam levadas á conta *dos seus debitos* para com o Thesouro;—pergunto eu, a que bancos se referia essa lei? Responda-me o nobre deputado a que bancos essa lei era destinada? (*Pausa.*) Aos bancos emissores. O Banco Emissor de Pernambuco era, contemporaneo; era, como o diz seu nome, um dos bancos privilegiados para emittir.

Este banco estava, pois, materialmente comprehendido na sancção daquella lei.

Um ruidoso tumulto se levanta agora, em affirmações exaggeradas e inexactas, agora, sete annos depois de sanccionado aquelle acto legislativo, para pretender que o Banco Emissor de Pernambuco, em 1893, quando a lei foi promulgada, já tinha perdido os seus privilegios de emissão, não tinha depositos garantidores do papel-moeda emittido, era devedor ao Thesouro de maior quantia que seu lastro metallico; chegou-se mesmo a declarar neste recinto que aquelle estabelecimento bancario *já não existia*!

Mas eu pergunto: como é possivel que essas allegações, se fossem veridicas, não fossem trazidas ao seio da representação nacional ao discutir-se e votar-se a lei de 1893?! Como é possivel que o honrado sr. ministro da fazenda de então, não o informasse, que o governo daquella epoca o não conhecesse, para eliminar, com o recurso constitucional, um beneficiario tão injustamente aquinhoado de um projecto de lei que taxativamente o comprehendia na esphera de sua sancção? Como deixaram, o parlamento, o chefe da nação, a imprensa; como deixaram que se convertesse em preceito legislativo um tamanho abuso que, canonisado por este, iria insinuar no corpo da nossa legislação um direito, um reconhecimento expresso da capacidade juridica, para se collocar na mesma situação de seus congeneres?! Eu não sabia que neste paiz existem leis corrompidas que se podeia derogar a todo o tempo por esta nova especie de jurisdicção individual e arbitraria em nome de uma supposta moral politica!

Quando se debatia nesta casa, em 1893, o projecto, que posteriormente se converteu na lei de 23 de setembro daquelle anno, o honrado deputado sr. Oiticica, cultor assiduo de assumptos financeiros, dizia na sessão de 31 de julho:

« Tive o cuidado de organisar o *calculo* da indemnisação e comprehendi qual a razão por que o nobre deputado (referia-se ao sr. Mayrink) acceitou as minhas observações relativamente aos juros das apolices de que o decreto auctorisa o Banco (o da Republica) a dispôr para as suas transacções; cumpre frisar bem a operação auctorisada segundo a emenda que o nobre deputado quer que seja adoptada.

« Vejamos,—continúa o sr. Oiticica—a quanto deve montar esta indemnisação, tomando por base os *juros* correspondentes ás apolices existentes no Thesouro, *é os mesmos juros para os lastros metallicos*, lastros que o Thesouro comprou quando os pagar em apolices ao cambio do dia da compra.

« Os lastros *existentes no Thesouro* e os juros que elles hão de vencer, são os seguintes:...

E passa em seguida o illustre deputado a enumerar os depositos ou lastros dos Bancos comprehendidos no projecto de indemnisação, o Banco da Republica (excluido posteriormente por emenda approvada), o Banco de Credito Popular, o Banco Emissor da Bahia, e o *Banco Emissor de Pernambuco*.

O illustre sr. deputado Francisco Glycerio, na sessão de 4 de julho, opinava de modo ainda mais impressivo:

« A indemnisação, a meu ver, dizia s. exc., e aqui attendendo com mais opportunidade ao nobre deputado pela Bahia (o dr. Severino Vieira), deve ser feita *por accôrdo entre o Poder Executivo e os ditos Bancos*...

O digno representante de S. Paulo não fazia exclusão de nenhum, e continúa:

«... tomando-se para ponto de partida a taxa dos juros das apolices e *o tempo* ainda não decorrido e dentro do qual taes juros são devidos a esses bancos emissores *além de outros elementos*...»

friso estas palavras para que a Camara se penetre das considerações que pesaram na elaboração da lei.

«... além de outros elementos que devem ser considerados na estimação respectiva como sejam, *a cessação dos negocios planejados*, ou *a perda do direito de emittir*, *a retracção do credito* para os bancos *e consequente cessação de lucros* communmente resultantes das commissões e descontos.»

O illustre dr. Severino Vieira, embargando o passo ao eminente chefe paulista, que discorria daquella fórma, replicou neste á parte:

« Mas o direito de emittir *já elles perderam*, pelo decreto de 7 de dezembro de 1890, que lhes mandou completar as emissões, sob pena de ser-lhes cassada.»

Como vê a Camara, a objecção, que agora se reedita, é antiga e já constituira argumento para a recusa de indemnisações.

Mas a elle o sr. Glycerio replica sem demora nestes termos:

« Este facto, aliás constante de um acto do governo provisorio, *não altera os termos da questão*: o decreto de 7 de dezembro de 1890, tanto quanto o de 17 do mesmo mez de 1892, *violou um direito adquirido, creando jus indiscutivel á indemnisação*.»

E o preclaro orador completa assim o seu pensamento:

« Disse intencionalmente que a indemnisação deve ser feita *por accôrdo*, porque, se os bancos emissores pedirem judicialmente...»

Chamo a attenção da Camara para este topico:

«... *se os bancos emissores pedirem judicialmente ás justiças federaes o pagamento integral* de seus *juros*, inclusive os que tiverem deixado de receber desde 17 de dezembro de 1892,—digo-o sem pretender insinuar opiniões,—*não creio que tribunal algum da União tenha outro criterio de decidir*; e *é meu pensamento* que o poder executivo *pague a indemnisação por accôrdo e sobre aquella base*.» (*Apoiados*)

E accrescenta (*lê*):

« O acto de 17 de dezembro, a que me venho referindo, cassando aos bancos emissores não só o direito de emittir, como a propriedade de suas apolices, *foi um verdadeiro acto de desapropriação por utilidade publica*; e, como tal, sujeita *á indemnisação por força do preceito constitucional*.» (*Apoiados.*)

« Em regra,—conclue s. exc.—a indemnisação deve até preceder a incorporação do objecto desapropriado ao patrimonio do Estado.»

A esta asserção peremptoria o honrado sr. Severino Vieira acode com o seguinte aparte, cujo alcance põe esse illustre representante ao lado dos que defendem as regalias e direitos do Banco Emissor de Pernambuco: (*lê*)

« Mas até aqui,—pondera o sr. Severino Vieira,— v. exc. tem tratado *do direito á indemnisação* QUE NINGUEM CONTESTA; ainda não disse sobre o modo de effectual-a.»

São deste quilate, sr. presidente, os testemunhos da opinião que defendo.

Se passarmos ás discussões que a materia promoveu no senado, ahi vemos nos Annaes de 1893, em sessão de 5 de setembro, em um discurso do illustre sr. Americo Lobo, estes incidentes comprobatorios: (*lê.*)

« Ha entre os bancos regionaes — diz o nobre senador por Minas— *um*, que, conforme informações de s. exc. (referia-se ao sr. Rodrigues Alves) incorreu em commisso, na perda e caducidade de seus direitos, — o da Bahia.»

O sr. Rodrigues Alves.— « *Penso que nenhum delles incorreu.*»

Poucas linhas adiante, o mesmo sr. Rodrigues Alves atalha ao mencionado orador com este outro aparte (*lê*):

O sr. Rodrigues Alves.—Note v. exc. que elles (os Bancos Emissores) não completaram a emissão por culpa delles; mas porque o governo creou embaraços ao augmento na circulação.

O sr. Americo Lobo.—Se essa é a questão, se foi por culpa do governo, *então nenhum incorreu em commisso*, continuem os bancos como são...

O sr. Rodrigues Alves.—*De accôrdo.*

O sr. Americo Lobo... e lhes demos protecção, os libertemos dessas peias, *gozem desses favores*, mas de que fórma?...

De que fórma? pergunto eu agora. Na fórma que a lei, oriunda de tão minuciosos e escrupulosos debates, estatuiu e se cumpriu para os bancos que se acham na posse das indemnisações. Aquella duvida do illustre senador sahiu da phase da elaboração legislativa de então para a solução definitiva que lhe deu depois, que existe hoje, no processo de liquidação que a lei preceituou. (*Apoiados.*)

Até aqui recordei os contingentes historicos na formação da lei de 23 de setembro.

Agora, os relatorios dos ministros da fazenda.

Trago aqui (*mostrando*) os dos srs. Bernardino de Campos e Rodrigues Alves. O primeiro, a paginas 48 e 49, dá conta das indemnisações effectuadas.

Consigna em principio geral, sem exclusão directa ou implicita do Banco Emissor de Pernambuco, a victoria dos pleitos em primeira instancia e *accôrdo* realisado.

O segundo, isto é, do sr. Rodrigues Alves, computa os lastros metallicos do Banco Emissor de Pernambuco entre os emissores comprehendidos na lei de indemnisação. Tratando nomeadamente de reclamação desse Banco a folhas 47 e seguintes do seu relatorio de 1895, o preclaro ministro não duvida um só instante do seu direito a participar das indemnisações. Trepida entre os diversos meios ou calculos propostos para fixar o *quantum* da compensação; mas não a contesta. Ao contrario, assevéra que o seu lastro metallico orça em £ 875.077, de que, deduzida a importancia de £ 400.000, de seu emprestimo, lhe restam no Thesouro £ 475.077, que a fazenda publica incorporou ao seu patrimonio.

Na abundancia destes elementos, não posso atinar, sr. presidente, o que pretende o illustre relator do orçamento da fazenda com a sua opinião denegatoria.

Não lhe apraz, talvez, a lei de 23 de setembro. Quererá agora emendal-a?

E' tarde, é inutil. As opiniões que a combateram tiveram de ceder aos processos parlamentares da decisão. Agora é tarte, é tarde, é inutil! Eu poderia mesmo dizer: é attentorio, é subversivo.

E' verdade que s. exc. allega que o poder judiciario, o Supremo Tribunal Federal decidiu a questão. Decidiu-a negando o direito ao Banco Emissor de Pernambuco, por dous julgamentos solemnes, em dous pleitos, e que estes julgamentos são irretractaveis, são soberanos.

Esta é a these magna do seu ultimo parecer. Digo do seu ultimo, porque o primeiro, não; este dispensava a auctorisação proposta pelo nobre deputado pelo Ceará, o sr. Brigido, por ser *desnecessaria*, quer dizer, porque a lei da indemnisação estava em vigor. No ultimo, porém, o caso é outro, «não ha direito a pedir, não ha lei a applicar!»

Achamo-nos, portanto, sr. presidente, em presença deste problema juridico e politico, politico e constitucional: «a soberania do poder judiciario, em face do poder legislativo.»

O nobre deputado por Minas cerra os olhos e jura e combate pela omnipotencia das sentenças do poder judiciario.

E' uma escola? Será. Gœthe dizia que a jurisprudencia era como a cerveja de Mersburgz, amarga no sabor dos primeiros copos, mas, uma vez bebida, não se podia apreciar outra senão ella. Ha muitos, entretanto, que, para não lhe sentirem o amargor, preferem não beber nenhuma, e todavia alardeiam que lhe conhecem o paladar, sem se darem á pena de experimental-a. Não me refiro ao meu provecto collega por Minas, que é um mestre. Mas lhe peço permissão para dizer que a sua doutrina é superficial e falsa. Bem longe de concorrer, como o meu preclaro collega pretende, para manter illesa a separação dos poderes, a cuja defesa s. exc. tão copiosamente se municiou, levar-nos-á para um sitio opposto; levar-nos-ha para a confusão dos poderes, para a absorpção das competencias constitucionaes, sobrepondo um poder a outro, com perturbação de todos.

O legislativo *faz* a lei; o judiciario *applica* a lei aos casos individuaes, aos casos singulares sujeitos ao seu exame.

O legislativo traça as normas geraes de conducta civil; o judiciario, que não é creador de principios, que não é juiz da utilidade, da conveniencia, da razão desses principios,—os applica, quando occorre applical-os, dominado por elles, subordinado a seus dictames. A consciencia moral do juiz tem de ceder forçosamente á sua consciencia juridica; e a consciencia juridica é formada, pura e simplesmente, com os elementos que o legislador lhe fornece nos textos da lei. De sorte que, em rigor, o julgador é um mandatario do legislador, com a missão de executar os seus decretos sobre todos os casos que occorram debaixo de sua sancção.

Destes postulados, que, estou certo, o nobre deputado por Minas não contesta, resulta desde logo, no dominio theorico, que o poder judiciario é um poder contingente, neste sentido, que a sua auctoridade não póde violar o principio da lei a pretexto de executal-o (*Apoiados*). E que, portanto, todos aquelles que consagrarem a inviolabilidade das sentenças, ainda quando estas attentem contra a propria substancia das leis, são os fanaticos cegos, são os sustentadores da supremacia do poder judiciario sobre todos os outros poderes constitucionaes da Nação. Heresia!

Eu apresso-me em declarar que essas conclusões de nenhum modo me conduzem ao absurdo de pretender que o poder legislativo é o juiz do poder judiciario. Não!

Que nós não podemos nos constituir em tribunal de terceira ou quarta instancia como aliás na Inglaterra para rectificar os erros, ou derogar as sentenças regularmente proferidas pelas cortes de justiça. Não, nunca!

Somos idoneos, sim, para estabelecer o cadinho judiciario, as hierarchias, os grãos, os processos que a experiencia e as precauções contra as imperfeições humanas nos inspirarem, como salvaguarda dos direitos consagrados nas leis.

Todas as leis, porém, não são da mesma natureza. Umas ha que promulgam principios geraes de acções; outras que regem casos especiaes, individuaes e concretos. As primeiras estabelecem preceitos impessoaes; a injustiça que, porventura, em sua applicação, desconhecer estes preceitos, violando a lei, não a deroga: ella continúa viva para a universalidade dos casos que puderem incidir no seu dispositivo. As segundas, não: as leis particularisadas a um caso singular, decretadas para elle, essas, violadas no agente do direito, ficam virtualmente annulladas pela sentença. Ficam evidentemente annulladas, porque nellas o direito está incorporado em pessôa certa. De modo que, se um tribunal nega a esta pessôa certa a capacidade para o exercicio deste direito, tal direito fica sem agente, sem objecto; e como a lei não se occupa senão desse objecto ou desse agente, é claro que uma semelhante lei perde a sua sancção, perde a sua utilidade, está positivamente revogada. (*Apoiados*).

Ora é este, e não outro, o caso da lei que reconhece o direito de indemnisação dos *Bancos Emissores*.

Este decreto legislativo não é uma lei de principios geraes; é uma lei de caracter individualisado, que se traduz no reconhecimento das relações do Thesouro com os bancos de emissão, daquella época, os quaes são pessôas juridicas *certas e determinadas*.

O parlamento votando-a transpoz o limite constitucional? Não, e até o presente ninguem allegou isso. Praticou um acto de sua competencia: mandou pagar a determinadas entidades cujos *direitos, privilegios* e *interesses* o legislador reconheceu terem sido violados...

Agora eu pergunto: que faz a sentença que recusar o direito a este pagamento? Que faz? Nega um direito tão sómente? Não; vai mais longe: ataca a propria substancia do acto legislativo; deixa-o sem vida, sem applicação, abroga-o. E' essa por ventura a funcção constitucional do poder judiciario no Brasil? Se é elle o unico poder do Estado, é o poder omnipotente. Se não é, cumpre ao legislador restaurar a lei violada fazendo-a cumprir. (*Apoiados*).

Não estou, sr. presidente, fazendo divagações escolasticas, tomando para meu uso doutrinas inspiradas no momento para beneficio da attitude que assumi nesta questão.

Aqui tenho um Evangelista do direito constitucional americano, que abro á Camara para que o consulte (*lê*):

« O poder judiciario—diz Cooley—(*Constitutional Limitations*—edição de 1890, pag. 201) o poder judiciario só póde obstar a execução de uma lei, quando se oppõe á Constituição. De nenhum modo, porém, lhe podem servir de pretexto para isso pontos de divergencia com o poder legislativo sobre «o direito, a razão e a conveniencia da lei.»

E, adiante, parecendo ter ouvido as palavras do nobre relator do orçamento da fazenda, accrescenta o sabio jurisconsulto:

« E' difficil, á luz dos principios geraes, limitar a *omnipotencia do soberano poder legislativo pela interposição do judiciario*, excepto quando por disposições expressas da Constituição lhe é conferida esta auctoridade, porque, *si as expressões de uma lei forem positivas e sem ambiguidade, não se póde conceder auctoridade a um tribunal de justiça para alterar ou derogar uma lei* a pretexto de interpretal-a ».

E neste pensamento o eximio constitucionalista continúa:

« Fóra dos casos de violação constitucional, *toda a incursão dos tribunaes em detrimento da lei* lhes confere poderes excessivos para a sua propria segurança e para a protecção dos interesses privados ».

Emfim:

« Não posso approvar o poder dos tribunaes para *annullar* qualquer lei solemnemente votada, nem tão pouco com o fundamento de ser contraria á natural equidade, ou por uma lata e vaga interpretação de um texto fundamental da Constituição, além do seu sentido obvio e evidente. »

E conclue:

« A theoria accita é esta: Em todo o Estado soberano reside um absoluto e inauferivel (*incontrolled*) poder de legislação. »

Qual de nós quer, então, diante disso, o respeito á Constituição e á separação dos poderes? Nós ou o digno relator do orçamento da fazenda?

Eu podia, portanto, tomar ao nobre deputado por Minas o seu clangoroso grito de alarma e bradal-o, por minha vez, ainda mais alto.

Demais, sr. presidente, a verdade é que, no caso dos litigios do Banco Emissor de Pernambuco, a attitude do Supremo Tribunal Federal tem sido muito mal apreciada por aquelles que nos atiram a sua auctoridade, por saberem quanto o veneramos, quer na sua competencia, quer nos illustres magistrados que o compõem. (*Apoiados*).

O nobre deputado por Minas vibrou sua indignação contra nós, contra os que s. exc. julgou merecedores do epitheto de assaltantes dos cofres publicos... Pois tenho uma sombra a que me acolha; e as palavras de s. exc. não têm bastante força para transpôr os limites impalpaveis desta simples sombra. Um dos praclaros magistrados que suffragaram o direito do Banco Emissor de Pernambuco no Supremo Tribunal foi o sr. ministro Pisa e Almeida! Quer mais? Foi o sr. ministro Pereira Franco. Mais ainda? Foi o sr. ministro Macedo Soares. Ahi tendes esta conspicua comitiva de delinquentes. (*Muito bem*).

O sr. ministro Americo Lobo, signatario de um voto em separado, não commungou na doutrina dos seus illustres collegas que denegavam ao Banco Emissor toda e qualquer compensação. Logo, ahi temos, dos oito juizes de decisão, quatro que divergem della. (*Apoiados*).

Incorporemos aos *assaltantes* os dous honrados juizes da primeira instancia, nas duas sentenças que serviram de fundamento aos dous recursos.

Os dous juizes de primeira instancia, assevero eu, e trago aos olhos da Camara as suas sentenças (*mostrando um impresso*).

O segundo destes, o honrado sr. Godofredo Cunha denegou a acção do Banco Emissor de Pernambuco, sim. Mas como denegou-a?

Fazendo a mais bella apologia do seu direito; desenvolvendo-o e demonstrando-o com uma clareza e proficiencia que honram aquelle joven magistrado. Não ha na sua sentença uma palavra que não seja uma affirmação do direito inconcusso daquelle banco. Ella aqui está, leiam-na. Negou-lhe, porém, a acção, porque lhe pareceu que as nossas leis não permittiam no caso a *acção rescisoria*. A substancia da lide estava ganha, estava proclamada; o *meio judiciario*, o instrumento contingente do direito, esse é que se reputou inadequado.

E como a lei não dá direito, chegar-se-ia ao absurdo, se não acudir o poder legislativo, de haver neste paiz, casos em que o direito consagrado nos tribunaes expira debaixo do peso da formalistica judiciaria; e o legislador, o factor da lei, o creador do direito, assiste a isso acabrunhado e impotente, vendo a sua propria obra abalada pelos alarmas sahidos do seu proprio seio!... (*Muito bem*).

Que foi o ultimo accordão do Supremo Tribunal? Uma decisão condemnatoria da pretenção do Banco Emissor de Pernambuco? Não! Qual o seu primeiro signatario? Foi o sr. ministro Pisa e Almeida, que no debate sustentou o seu primeiro voto favoravel, mas que nesta vez teve de ceder á impropriedade do *meio recisorio* para annullar o primeiro accordão. E que fez, que fizeram os seus honrados collegas? *Confirmaram a sentença de primeira instancia* textuaes *por seus juridicos fundamentos*; e como esta notavel sentença affirmava os direitos do Banco de Pernambuco, mas negava-lhe o meio processual, a consequencia a tirar é que esse accordão, do qual entretanto, ainda divergiram em luminosissimos votos justificados tres dos honrados ministros,—este accordão é uma consagração solemne desse direito, que o digno relator do orçamento da fazenda julgou envolver nas suspeitas de um crime e que tanto fez atroar a sua commiseração indignada. (*Muito bem*).

Sr. presidente, vou terminar; v. exc. já me advertiu de que havia numero na casa para as derradeiras votações deste anno. Eu acudo a esta advertencia. Não é o meu proposito convencer a ninguem, mas dar a justificação de um voto nesta exposição desalinhavada. (*Não apoiados geraes*).

V. exc. sabe da façanha de um dos immortaes heróes do poema de Rabelais, Gargantua foi prevenido de que nos arredores de Paris, para onde elle se puzera de viagem, havia uma região infestada de moscas damninhas que acommettiam e sugavam o sangue dos viandantes.

O pai de Pantagruel desdenhou o perigo, pondo-se a caminho, cavalgando a sua mula colossal, em frente da comitiva amedrontada. Ao chegar no sitio infestado, que era a floresta de Beauce, começou o gigantesco quadrupede a agitar furiosamente a cauda felpuda, com tamanha violencia que, açoitando os exames dos insectos vorazes, arrancava todas as arvores, destruindo para sempre a floresta. A sabedoria daquelles que, para se opporem a pretenções, arruinam a auctoridade das leis, parece-se muito com os processos purificadores da cauda da mula de Gargantua.

Tenho concluido. (*Muito bem, muito bem. O orador é vivamente cumprimentado por grande numero de deputados presentes*).

O PENHOR

EPISODIO DA REVOLUÇÃO CUBANA

Eis aqui um bello *conto* que offerecemos hoje aos leitores do DIARIO.

Chama-se Clifford Howard o seu autor. Leiam-n-o e concluirão, como nós, que melhor não se poderia desejar. E' toda sua recommendação.

« Por entre as sombras da torre da egreja que atirava para os céus a sua forma negra, acima do tecto do casario da aldeia, vibrou no grande relogio em tom profundo e solemne a hora de meia noute. Um vulto solitario, envolto numa sotaina, moveu-se lentamente ao longo da estreita rua que conduzia á guarnição hespanhola no extremo da cidade. Quando a ultima pancada expirou no sombrio silencio, o vulto parou e, como se hesitasse, deteve-se no angulo de uma viella cujas sinuosidades iam perder-se na treva da noite. E murmurou:

— E' inutil; ou ella dorme; ou, então, terá morrido de dôr por causa de Andreo. Pobre Andreo! vai morrer quando o sol da ventura illuminava sua heroica juventude! Mas, que importa? Feliz, mil vezes feliz aquelle que morre na posse do amor de Carlota, do que o que vive sem a graça desse amor! Sim; de que me serve?—repetiu elle,—não posso, não quero tentar vel-a agora. Correrei á prisão e direi adeus a Andreo, Andreo o mais feliz dos mortaes!—Assim falando, dobrou subitamente a esquina da rua e dirigiu os passos ao longo de seu tortuoso e escuro leito, immergindo com precipitação na quasi impenetravel obscuridade.

Numa curva do caminho solitaria e repentina luz clareou indecisamente por entre as frestas de uma pequena janella, que á curta distancia divisou. Com um certo sobresalto moderou o passo e approximou-se furtivamente da casa. Abeirando-se da janella enfiou cautelosamente o olhar para o interior, atravéz dos varões de ferro da grade que a defendia. A luz tremula de uma vela projectava seu brilho pallido e incerto sobre uma sala deserta que nada mais revelava a seus olhos investigadores do que sombras vagas e sem forma. Collou-se mais ao peitoril e uma jovem appareceu á porta da sala. Como absorvida em tristes pensamentos, deteve-se algum tempo, o rosto illuminado pelo clarão da vela e em cujas suaves e delicadas feições se revelava essa belleza que nasce do amor e das maguas.

O homem contemplou-a em silencio até que por fim ella, retirando vagarosamente a vela da mesa, ia afastar-se quando o ouviu chamal-a num murmurio vehemente e supplice:—Carlota!—

A moça deixou escapar-se-lhe um grito abafado e volveu com uma exclamação que era ao mesmo tempo um mixto de alegria e de susto:

«Tu aqui, Andreo?!» disse-lhe correndo á janella.

—Não, não é Andreo—respondeu o homem docemente;—é apenas Ricardo, o irmão de Andreo.—A voz sahia-lhe baixinho no tom musical que a ternura melancholica sabe ensinar aos labios, e os seus grandes olhos ardentes baixaram-se deante do olhar inquieto da moça.

«Oh! que medo me fez Ricardo! Estive de véras a acreditar que era a voz de Andreo quando falou-me, embora duvidando de que fosse verdade. Mas, por que veio aqui? Disseram-me que estava em Havana. Qual o motivo, pois, de sua vinda a estas horas, Ricardo? Que succedeu a Andreo, padre Ricardo?»

—Nenhuma noticia vos trago além das que deveis conhecer.

Andreo morrerá ao nascer do sol,—Andreo meu irmão, a quem amo mais do que a mim proprio. E vão separal-o de mim e de vós, Carlota, de vós que ieis ser sua mulher.—A voz tremia-lhe, mas á luz vacillante da vela que a jovem segurava, scintillou atravéz da angustia que nos seus olhos via-se um fulgor sinistro de esperança louca e inattingivel, uma especie de alegria prophetica de que a propria alma se amedronta e teme.

«Mas, por quem *sois*, padre Ricardo, o que é que vos traz aqui ?» perguntou-lhe a moça.

—Não ; não me chameis *padre* que ainda o não sou. Comquanto assim me tratem, não me ordenei ainda. *Ouça* Carlota !—proseguiu elle com vehemencia.—

Faltam-me 10 dias para concluir o noviciado, e durante esse prazo, durante esses 10 dias que precedem os ultimos votos, posso livremente renunciar ; e... e...—a voz tremeu-lhe. Mas de repente concluiu :—E até lá, Carlota, *peço-lhe* que me *chame* simplesmente Ricardo, como sempre o fez.—«Mas... por que *veio* aqui ?» redarguiu ella.—«Em que nos poderá ser util agora, quer a elle, quer a mim ?»—disse com manifesta impaciencia e resentimento.

— Ha 3 dias apenas tive conhecimento da sentença proferida contra Andreo. Vim...—quereis saber porque e para que vim ?—para dizer-lhe adeus, e offerecer-vos Carlota, accrescentou com uma ternura apaixonada a abençam de Deus, e os confortos e consolações que está nas mãos de um pobre mortal offerecer a outro nestes duros tempos.—

« Ah ! sim... Pelo que me diz respeito, Ricardo, bem podia ter-se poupado a esse incommodo. Não preciso de seu conforto, nem de sua abençam.

Quem soffre o que tenho soffrido, quem tem orado quanto tenho orado, não carece das preces dos outros, nem da van consolação das palavras.»

E riu-se desdenhosamente. «Não, exclamou ella, com uma vehemencia tragica, tirando do seio um pequeno punhal que rebrilhava com a ponta apoiada sobre o peito esquerdo, « a Morte, só a Morte poderia ser o meu consolo.» O homem recuou horrorisado.

— Por quem é, Carlota ! de certo não quererá dizer que...—

« Sim ; e por que não ?

Quero dizer que se tivessem morto Andreo, eu saberia tambem matar-me !»

—*Se* tivessem morto Andreo ? ! E pouparam-lhe a vida ?—

Foi tal a vivacidade com que suspeitou da significação das palavras da jovem, que esta sentiu-se tomada de um subitaneo medo.

« Assusta-me, Ricardo. E eu disse que *lhe* haviam poupado a vida ? Ah ! por que occultal-o ?»—proseguiu ella baixando a voz e collando os labios aos varões da grade. «Ouça Ricardo : Andreo não será morto, fugirá amanhan commigo. Comprei sua liberdade e daria a propria vida pela sua, mas, não quizeram.

Queriam ouro, riqueza, dinheiro, e dei-lh'o ; dei tudo, que era meu : minha herança, minha casa, minhas joias, meu ouro. Tudo, tudo lhes dei !

Estou pobre, não tenho um real ; até estas *santas* horas não sei o que é comer e estou fraca ; mas, oh ! Ricardo, sou feliz, a vida voltou a minha alma ! De certo esperava encontrar-me abatida pela dor, não é verdade ? Engano ! Meu coração arde em jubilo e esperança ! Dor, soffrimentos e necessidades, tudo esqueci nestas ultimas horas de felicidade proxima ! Vê ?

(Continúa.)

O PREÇO DO ASSUCAR

Escreve-nos talentoso agricultor :

« Não póde deixar de causar espanto, principalmente nesta época em que todos se acham apavorados com a crise que assoberba a todas as industrias, a affirmativa feita pelo sr. José Maria Carneiro da Cunha, em discurso pronunciado na ultima reunião da Sociedade Auxiliadora da Agricultura, « de que os actuaes preços do assucar são remuneradores ! »

Para prova disto exhibiu o sr. José Maria relatorios da Companhia Agricola e Mercantil de Pernambuco, nos quaes se verifica um lucro de cerca de 497:000$ em época em que o assucar gosava de preços identicos aos actuaes !

E esses relatorios provam alguma cousa ?

Se o sr. José Maria, sendo o principal director da Companhia Agricola e Mercantil de Pernambuco, julga remuneradores os actuaes preços do assucar, não poderá explicar a razão porque, tendo obtido a Companhia, com preços baixos, para seus productos um lucro de......... 479:000$000, esta empreza se acha reduzida ao estado deploravel em que a vemos, não dando dividendo aos accionistas, não pagando aos fornecedores de cannas (que são credores da Companhia de quantia superior a 90:000$000 !) deixando aos debenturistas no desembolso de seus premios. de dois semestres vencidos, não pagando ao Estado e demais credores, apesar de ter a mesma Companhia obtido para seus productos, não preços identicos aos actuaes de 2$800 a.... 3$200, mas de 6, 7, 8, 9 e 10$000 durante seis ou sete safras ? !

Além de tudo, os lucros obtidos pela Companhia são realisados sobre o fabrico de assucar e não sobre a cultura da materia prima, que no caso constitue a agricultura propriamente dita, que está soffrendo as desastradas consequencias da crise.

O que o sr. José Maria devia apresentar, para prova de sua affirmativa, eram os contractos feitos com os fornecedores de cannas ás Usinas da Companhia durante as safras em que foi obtido o lucro de 479:000$000, para que se pudesse julgar se estes contractos eram ou não favoraveis aos interesses da Companhia ou prejudiciaes aos interesses dos fornecedores que naquella época ignoravam completamente negocios usineiros ; estes contractos fôram ou não melhorados em virtude de exigencias dos fornecedores ?

E' geral e conhecido por todos o clamor levantado pelos agricultores contra os contractos de fornecimento de cannas ás Usinas da companhia Agricola e Mercantil de Pernambuco.

Habituado aos serviços agricolas, posso apresentar ao sr. José Maria dados que provam á evidencia, que os actuaes preços de assucar só podem dar prejuizo aos agricultores.

Teve principio a baixa dos preços durante a colheita da safra de 1900 a 1901 e ainda mais accentuada durante a safra actual de 1901 a 1902.

Estas safras foram fundadas com salarios de 1$400 a 1$600 e as despesas médias para plantação de um carro de cannas ou cem feixes eram as seguintes :

Roçagem a ciscação do terreno (serviço de 6 trabalhadores a 1$400......	8$400
Plantação a mergulho (4 trabalhadores)........	5$600
Corte de semente, conducção e picamento.........	2$000
4 limpas a 4$000..........	16$000
Moagem de 6 toneladas (média que pode produzir um carro de cannas ou 100 feixes.........	12$000
Total das despesas.........	44$000

A companhia dirigida pelo sr. José Maria Carneiro da Cunha paga a seus fornecedores no maximo (segundo me consta) 6$000 por tonelada de cannas, portanto as 6 toneladas dariam 36$000.

Prejuizo em cada carro plantado 8$000.

N'uma safra de 3.000 toneladas este prejuizo attingiria a 4:000$000, ao qual addicionando-se o ordenado do empregado 600$000 conservação de casas de moradores e trabalhadores, de cercados etc......... 1:000$000

Renda do Engenho......... 1:500$000

O prejuizo total seria de 7:100$000

Com o salario de 800 réis que é o minimo, que pode perceber o trabalhador e o que geralmente nesta epocha todos pagam, as despesas de plantação de um carro de cannas se reduzem ás seguintes :

Roçagem e ciscação do terreno	4$800
Plantação a mergulho.........	3$200
Corte de semente, conducção e picamento..........	1$500
4 limpas a 3$000 cada uma......	12$000
Moagem de 6 toneladas de cannas a 1$800..........	10$800
Despesa........	32$300
e a receita.......	36$000
Saldo a favor do agricultor....	3$700

N'uma safra de 3$000 toneladas este lucro se elevaria a 1:850$000 sujeito ainda ás seguintes despesas :

Ordenado do empregado....	600$000
Conservação de cercados. casas etc.......	600$000
Renda do engenho......	1:500$000
ou	2:700$000

Mais de despesas sujeitas ao lucro de 1:850$000 !

Ainda assim com o salario de 800 réis o agricultor terá um prejuizo certo de 850$000 ! !

E quantos outros serviços não precisam ser custeados em qualquer propriedade agricola?

Empregados para tratar dos animaes de carga, para vigiar o gado, a conservação dos utensilios do engenho, compra de ferramenta etc, não são pois despesas necessarias ?

E o que fica para a manutenção do lavrador e de sua familia ?

Eis a que ficam reduzidos os preços remuneradores do sr. José Maria !

Poucos engenhos em Pernambuco fornecendo a Usinas, podem conseguir normalmente uma safra de 3000 toneladas. Com o depauperamento natural dos terrenos, pelas successivas plantações, que extensão não occuparia uma safra para 3000 toneladas ? !

E' necessario que nós, agricultores, não cruzemos os braços deante da situação tão afflictiva, porque será o completo aniquilamento da cultura da canna ; é preciso agir, tomando as providencias que a experiencia do trabalho nos indica como salvadoras, que são : Modificação do systema de cultura, reduzindo as plantações e adubando os terrenos com estrumes vegetaes e animaes, que são os mais baratos e que se adaptam perfeitamente com as nossas terras e introduzindo os instrumentos aratorios mais aperfeiçoados, de accôrdo com a natureza do solo. Desta forma poder-se-ha conseguir augmento de producção relativo, com despesas muito menores e grande economia de tempo e terreno.

De que nos serve um instituto bancario, qualquer que seja a forma porque seja elle organisado, se a cultura da canna não deixa resultado com que possa o agricultor solver os seus debitos ? !

O agricultor imprevidente verá dia a dia esgotarem-se os seus recursos e a sua propriedade afinal absorvida pelo debito contrahido !

Em taes circumstancias e para um tal fim não ha espirito de associação que possa influir para evitar um mal que obedece á marcha fatal dos acontecimentos.

Unam-se os agricultores, sim, mas com o espirito de lucta pelo trabalho, para reformal-o completamente, convictos de que no mundo economico o principio que domina e que dá vida ás industriaes é : « Produzir muito e barato ». Escada, 6—1—902.—Um agricultor.»

Reportagem do dia

SENADOR JOSÉ MARCELINO

Diversos amigos do prestigioso sr. dr. José Marcelino da Rosa e Silva, senador federal por nosso Estado, projectam collocar o seu retrato a oleo no salão de honra do Concelho Municipal do Recife.

Consta-nos que a confecção d'esse retrato vae ser confiada ao habil artista brasileiro, sr. Vera Cruz.

Por telegramma particular recebido hontem do sr. dr. Estacio Coimbra sabe-se ter arribado á Bahia o vapor nacional *Belém*, que só chegará aqui na segunda-feira.

E' no referido vapor que vem aquelle nosso distincto amigo.

Por portaria de 9 do corrente o sr. dr. prefeito deste municipio demittiu o engenheiro sr. José Fernandes de Lima Junior que exercia o logar de presidente da commissão examinadora de machinistas, ultimamente nomeada por s. s.

Para substituil-o ainda não foi nomeada pessôa alguma.

Em data de 9 do corrente, o sr. governador nomeou o dr. Alfredo Ferreira da Nobrega para exercer o cargo de promotor publico do municipio de Granito, marcando-lhe o prazo de 60 dias para assumir o exercicio de suas funcções.

Foi hontem submettida a exame medico-legal, na secretaria da policia, a menor Antonia Francisca Ramos, que, por Antonio dos Santos, fôra raptada da casa de João Barbosa, á rua das Carroças n. 3, onde reside.

O rapto deu-se pelas 4 horas da madrugada de 8 do corrente.

COMPANHIA DE LUZ E FORÇA MOTRIZ PELO ALCOOL

Realisou-se hontem, como estava annunciada a inauguração do deposito de candieiros e mais accessorios para illuminação pelo alcool, pertencente a *Companhia de Luz e Força Motriz*.

O estabelecimento, situado no predio n. 61 da rua dr. Rosa e Silva, estava bellamente decorado.

E' profusa e variada a collecção de lampadas e candieiros, de todos os modelos e ao alcance de todas as bolsas.

Como elemento de comparação e para demonstrar a superioridade da luz produzida pelo alcool achavam-se á vista dos visitantes candieiros de kerosene accesos ao lado das lampadas fornecidas pela companhia.

E' enorme a vantagem que leva a luz do alcool sobre a do kerosene.

Mais limpida, mais clara, e sobretudo mais **economica**.

A tudo isto accresce que o candieiro é mais asseiado, não desprendendo cheiro desagradavel nem conservando os sedimentos e residuos que emporcalham os de kerosene.

O systema de illuminação empregado pela companhia é o de *incandescencia*, que só é inconveniente tratando-se do kerosene, cujas impurezas, conduzidas pelo vapor até ás camisas, inutilisam-nas, não o é entretanto, se o alcool fôr a materia illuminante, porque sendo puro, dá um vapor completamente livre de qualquer materia extranha, e, portanto, não os estraga.

Além das lampadas de incandescencia, a companhia vende para as classes menos abastadas candieiros communs de flandres, para serem usados com o alcool carburado.

Com estes candieiros a luz sahe mais barata do que a de kerosene, e mais intensa e branca e além disto desprovida de fumaça.

Actualmente a companhia vende o alcool para os candieiros incandescentes a 140 rs. a garrafa e a 200 rs. o carburado.

E' industria nova, que inicia-se em nosso Estado e merece todo o auxilio, tanto mais quanto dá luz mais **economica** do que as congeneres.

A' inauguração concorreram muitos cavalheiros dos mais distinctos de nossa sociedade, conservando-se a casa sempre cheia.

A' imprensa e aos seus convidados a companhia serviu uma taça de champagne, trocando-se nesta occasião muitos brindes.

São directores os srs. drs. João Gonçalves Pereira Lima e José Rufino Bezerra Cavalcante e o sr. Carlos Beaumond.

O BISPO D. LUIZ

Disse hontem missa e administrou o sacramento do chrisma, em Dois Irmãos, o exm. sr. d. Luiz.

Além do chrisma recebido por 136 pessôas, s. exc. effectuou 6 casamentos.

Durante estes actos, que foram immensamente concorridos, tocou a musica do 2.º corpo de policia.

Hoje, pela manhã, s. exc. visitará o collegio das irmãs de S. José, e na proxima segunda-feira irá ao quartel da brigada policial retribuir a visita, que lhe fez o coronel Leoncio Ribeiro, por occasião de apresentar-lhe os cumprimentos pela entrada do novo anno.

LIGA CONTRA A TUBERCULOSE

Acompanhado de gentil cartão de cumprimentos, o sr. tenente-coronel **Manoel Feliciano Pereira dos Santos** enviou-nos hontem, em nome de sua filhinha **Albertina, 550** *coupons* da companhia ferro-carril.

O pequeno **Alvaro**, filho do dr. Arthur Barbalho Uchôa Cavalcante, tambem nos remetteu hontem **205** da ferro-carril.

Reune-se hoje, pelas 2 horas da tarde, na séde do Instituto Archeologico, a **Academia Pernambucana de Lettras**.

A redacção d'O Missionario, orgão evangelico, nos enviou hontem um exemplar de seu kalendario para o 1.º trimestre do anno corrente.

Agradecidos.

O governador do Estado, de accôrdo com a proposta do dr. chefe de policia, nomeou por acto de 9 do corrente o alferes Manoel de Hollanda Cavalcante, 1.º supplente de delegado do municipio de Alagôa de Baixo, em substituição do actual, que foi exonerado a pedido.

Por portaria de 9 do corrente, o sr. dr. governador do Estado concedeu ao bacharel Thomaz Lins Caldas Filho, 1.º promotor publico da capital, tres mezes de licença com ordenado, na fórma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier, marcando-se-lhe o prazo de 15 dias para entrar no goso da mesma licença.

O sr. dr. sub-procurador do Estado, nomeou hontem promotor interino da Capital ao dr. Gennaro Lins de Barros Junior.

Esteve hontem no gabinete do exm. sr. dr. Governador do Estado o dr. Henrique José Alvares da Fonseca, engenheiro das obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Esteve hontem em conferencia com o exm. Governador, no salão encarnado, o commendador Celestino de Menezes, consul de Portugal.

DR. JOSÉ MARIANNO

A bordo do paquete nacional *Belém*, deve chegar depois de amanhã da capital federal o illustre sr. dr. José Marianno Carneiro da Cunha.

Seus amigos politicos preparam-lhe condigna recepção.

A aula primaria de ensino mixto, sob a evocação de S. Sebastião. installada a rua do Hospicio n. 67, recomeçará os seus trabalhos no dia 15 do corrente.

Em o armazem-deposito de ferragens dos srs. Antonio Pinto & C., hontem, pelas 10 horas da manhã, o caixeiro de nome João Rodrigues Pisco arrumava mercadorias em umas parteleiras, tendo subido para esse fim em uma escada.

Perdendo, porém, o equilibrio, cahiu desastrosamente, contundindo o rosto e quebrando uma das pernas.

Após os primeiros curativos, que lhe fizeram os drs. Adrião e Arnobio, o ferido foi transportado a carro para a casa de sua residencia.

O CARNAVAL

Como nos annos anteriores, diversos socios do Club Internacional do Recife promovem um baile á phantasia, devendo realisal-o nos salões da acreditada associação, em a noute de 8 de fevereiro proximo.

Para esse fim, accordaram em organisar a seguinte commissão :—Frederico Ramos, Silva Loyo Netto, coronel Joaquim Pessôa de Siqueira, Gerd Borstelmann, R. Agnoli, Antonio Amorim Junior, dr. Aurelio Tavares e Ernesto Pereira Carneiro.

Bellissimo orgão de 11 chaves, dos fabricantes Mason & Hanlim, de New York, acaba a casa Prealle de fornecer á igreja presbyteriana, desta capital.

Apresentou-se hontem ao quartel general, por haver concluido a dispensa de serviço que obtivera, o sr. alferes João Tiburtino Porto, do 40º. batalhão de infanteria.

O sr. bispo d. Luiz baptisará hoje, na capella do Palacio da Soledade, ao meio dia, um filhinho dr. Baldomiro de Britto Macedo.

Servirá de padrinho do baptisando o sr. coronel Leoncio Ribeiro, commandante da brigada policial.

Durante o acto tocará a banda de musica do 1.º corpo de policia.

Obteve mais quatro dias de prazo para concluir o inquerito militar, de que está encarregado, o sr. alferes Francisco Laurentino Pereira de Carvalho, do 14.º batalhão de infanteria.

Vae ser inspeccionado de saúde, por haver dado parte de doente, o sr. Alferes José Pereira de Miranda, quartelmestre do 27.º batalhão de infanteria.

INSTITUTO ARCHEOLOGICO

SESSÃO FUNEBRE

A sessão funebre que o Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano projecta realisar em homenagem ao seu finado socio bemfeitor, dr. José Hygino Duarte Pereira, fica transferida do dia 10 de Fevereiro, que é dia de carnaval, para quando fôr annunciada.

Estrada de ferro Central de Pernambuco

Demonstração dos transportes effectuados e telegrammas transmittidos em dezembro de 1901 :

Passageiros de 1.ª classe, 20.924 ; de 2.ª classe, 46.722 ; mercadorias, 6.555.009 kilogrammas ; bagagens e encommendas, 147.905 kilogrammas ; animaes, 428 e telegrammas 1.097.

No dia 7 do corrente, no logar Campo Grande, municipio de Bezerros, pôz termo a existencia, desfechando um tiro de espingarda sobre o peito esquerdo, José Francisco da Silva.

A policia tomou conhecimento do facto.

KERMESSE NO ARRAIAL

Continúa amanhã o bazar das prendas no largo da Casa Amarella, em beneficio das obras da capella de Santa Isabel.

Alli tocará a banda de musica do 3º. corpo de policia, estando o pateo embandeirado e adornado com folhagens, sendo á noute profusamente illuminado a acetylene e *giorno*.

A' tarde realisam-se os divertimentos *Pão de sêbo* e *Panella de feitiço*, havendo mais interessante batalha de flores e *confetti*.

Tendo o sr. major commandante do 14.º batalhão de infanteria communicado hontem que o 1.º sargento José Joaquim Alves, do Asylo de Invalidos da Patria e residente á rua Padre Floriano n.º 11, acha-se doente, em estado de não poder comparecer á inspecção de saúde, o sr. coronel commandante do 2.º districto militar mandou declarar que, si aquelle militar não podesse, até o dia 24 do corrente, comparecer á delegacia de saúde, a junta medica iria inspeccional-o na propria residencia.

Está hoje em festas a lar do sr. alferes Castello Branco, do 2.º batalhão de infanteria.

Faz annos sua filhinha Carmen e por esse motivo irão felicital-o os companheiros d'armas do seu estimavel progenitor.

D. LUIZ EM BOM JARDIM

Escrevem-nos :

« Em visita especial chegou a esta cidade, no dia 11 do mez proximo passado, pelas 8 horas da manhã, com o acompanhamento de cerca de 200 cavalheiros, o exm. sr. d. Luiz de Britto, illustre bispo da diocese olindense.

S. exc., ao entrar, foi recebido com enthusiasticos vivas e diversas girandolas de foguetes, tocando por esta occasião o hymno nacional uma banda marcial, depois do que dirigiu-se para a casa do rvdm. parocho da freguezia, que anciosamente o esperava, fazendo itinerario pelas seguintes ruas : dr. André Cavalcanti, largo do Commercio, Vigario e Aurora que se achavam caprichosamente ornamentadas com arcos de folhagens, bandeiras, flores, etc., etc.

Em casa do vigario, ao desmontar-se, lhe foram erguidos muitos vivas e um crescido grupo de moças, que lá se achava reunido, entoou um hymno de louvor em regosijo á vinda do bom pastor, deitando sobre sua fronte veneranda grande porção de flores naturaes.

Sob o pallio, conduzido por distinctos cavalheiros, seguiu s. exc. para a matriz, ás 10 horas, e ahi chegando uma orchestra executou o *Ecce Sacerdos Magnus*, pregando s. exc. depois.

A's 2 horas da tarde, principiou o chrisma, prolongando-se até tarde da noute.

No dia 22, o distincto prelado celebrou, ás 7 horas da manhã.

Mais tarde teve logar um lauto almoço em casa do rvdm. vigario, tendo comparecido a seu convite os cidadãos : dr. Justino da Motta Silveira, dr. Pedro Estellita Carneiro Lins, pharmaceutico Homem Bom da Cunha Souto-Maior, coronel Joaquim Gonçalves da Costa Lima, coronel Manoel Cavalcanti de Albuquerque Wanderley, tenente-coronel Marcolino Liberato Queiroz de Aquino, Carlos Ferreira da Silva e outros.

Saudou ao exm. sr. bispo, em nome do povo Bom Jardinense e da commissão de recepção, o promotor publico, dr. Pedro Estellita Carneiro Lins, agradecendo s. exc. a saudação em termos condignos.

O resto do dia foi para chrismar, entrando pela noute.

No dia 13, á tardinha, uma commissão de senhoras, dirigindo-se ao sr. d. Luiz, fez-lhe entrega de um precioso cartão de ouro, no qual achava-se gravada a seguinte inscripção :

AO EXM. SR. D. LUIZ R. DA SILVA BRITTO—LEMBRANÇA DO POVO BOM-JARDINENSE. 11—12—1901.

Foi oradora da commissão a exma. sra. d. Nathercia Souto-Maior, filha do pharmaceutico Homem Bom da Cunha Souto-Maior ; d. Luiz agradeceu a offerta, proferindo um commovente discurso.

Occupou a tribuna sagrada ás 7 horas da noute, incutindo com a sua palavra nos animos dos que ouviam-no a verdadeira fé de Jesus Christo : demonstrou aos fiéis os dógmas da igreja catholica apostolica romana, que todo o bom christão deve abraçar.

Neste momento fez suas despedidas ao povo de Bom Jardim, mostrando-se muito penhorado pelas provas de apreço e affeição que este mesmo povo lhe tributou, accrescentando que levava seu coração immerso de saudades.

A's 10 horas da noute, depois de findar-se o chrisma, teve logar á grande orchestra o *Te-Dum* RIO DE JANEIRO. Partiu o exm. sr. d. Luiz, no dia 14, ás 6 horas da manhã, com destino á capital, deixando a mais grata e saudosa impressão em todos aquelles que tiveram o prazer de admiral-o.

Receberam o sacramento do chrisma 3.982 pessôas, não tendo havido tempo para s. exc. visitar o cemiterio, a cadeia, etc.

A massa popular que transitava nas ruas foi enorme, attingindo ao numero de umas 10,000 pessôas.

O revdm. vigario João Pacifico Pereira Freire e a commissão de recepção que foi composta dos seguintes cidadãos : dr. Justino da Motta Silveira, dr. Pedro Estellita Carneiro Lins, dr. Eugenio Antonio Gonçalves Pires, pharmaceutico Homem Bom da Cunha Souto Maior, coronel João Barbosa da Silva, capitão Nicolau Antonio Duarte, capitão Antonio Ferreira da Costa Moraes, capitão Prisciliano da Motta Silveira e capitão Manoel Augusto de Miranda Henriques não pouparam esforços para que a festividade excedesse a expectativa de todos.

Houve esplandida illuminação a *giorno* em todas as noutes.

O sr. bispo, nas horas de descanso, occupou a residencia do sr. juiz municipal, dr. Eugenio Antonio Gonçalves Pires, que expontaneamente offereceu-a, sendo alli saudado pelo advogado Manoel do Nascimento Rêgo e por dous menores Agenôr e Augusto, filhos do dr. Pedro Estellita.

A banda marcial tocou, por differentes vezes, num elegante coreto que fôra erguido confronte á matriz.

Eis descripta a festividade realisada em homenagem ao exm. sr. d. Luiz Raymundo da Silva Britto, por occasião de sua visita pastoral a Bom Jardim.»

Foi dispensado do serviço por 8 dias para ir a Bom Conselho buscar sua familia o clarim do esquadrão de Cavallaria Tito Figueirêdo Lima.

CIDADE DA ESCADA

E' no dia 22 do corrente, a uma hora da tarde, que, com a maior solemnidade, terá logar o assentamento da primeira pedra do novo cemiterio a construir nessa cidade.

Serão seus paranymphos os srs. drs. Gonçalves Ferreira, governador do Estado, Gonçalves Mello, chefe de policia, coronel Nery, commandante interino do 2.º districto, dr. Moreira Alves e Leoncio Falcão, coroneis Manoel Thomé e Santos Dias e barão de Suassuna.

Esse acto faz parte do programma das festas em honra ao sr. bispo d. Luiz em sua visita pastoral áquelle municipio.

Mandou-se substituir no destacamento de Goyanna, o soldado Joaquim José de Oliveira, que será punido correccionalmente por ter se portado mal n'aquelle destacamento, e destacar para Bom Conselho o soldado Vicente Cavalcante de Araujo.

A Garantia Equestre

Em sua séde, á rua Duque de Caxias, reunem-se hoje, em sessão de assembléa geral, que se realisará ao meio dia, os accionistas da Garantia Equestre, sociedade de seguros contra o furto de cavallos.

Vae eleger um novo director—presidente, cargo que se acha vago.

Reune-se amanhã, ao meio dia, no consistorio da respectiva igreja, a irmandade de Santo Amaro das Salinas, que vae eleger a sua nova mesa regedora.

A devoção particular de Santa Luzia reune-se amanhã, no meio dia, em sua séde á rua Velha, afim de proceder á eleição dos seus novos funccionarios.

A musica do 1.º batalhão se achará hoje ás 11 1/2 horas do dia com o uniforme de grande gala no Palacio Episcopal, aguardando alli a chegada do Commandante da brigada e a do 3.º batalhão tocará, domingo, na Kermesse do Arrayal, devendo tomar o trem na praça da Republica, ás 4, 20 da tarde.

No dia 9 do corrente, o cidadão Manoel de Souza Monteiro reassumiu o exercicio de delegado de policia do municipio de Triumpho.

Pelo subdelegado de Afogados, foi hontem mandado recolher á Casa de Detenção, Thereza de tal, por estar em completo estado de embriaguez, na rua de S. Miguel d'aquelle districto.

CASAMENTO CIVIL

O escrivão dos casamentos Germano Motta que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Affogados affixou, na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclama de casamento dos seguintes contrahentes :

2.ª publicação

José Ferreira Leite, natural deste Estado e Anna Julia Peixoto, naturaes da Parahyba, solteiros e residentes em S. José.

EXERCITO

SERVIÇO PARA O DIA 11

Superior do dia o capitão do 34 de infanteria, Felippe Francisco de Souza Mencurt.

Para guarnição da cidade o 40 de infanteria e o 14 a fachina para o quartel general.

Dia ao quartel general o amanuense Antonio Rodrigues da Costa.

Uniforme n. 5.

N. 63-221.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 10 DE JANEIRO DE 1902

4015	15:000$000	2571	100$000
25078	1:000$000	6634	100$000
11818	200$000	15230	100$000
8440	200$000	18127	100$000
11057	200$000	23926	100$000
29081	200$000	....	

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros :

307	6173	20098	23676	26746
2766	7134	21119	23993	27031
3416	7722	21572	24745	28746
5833	14911	23602	25664	29506

Estão premiados com 30$000 os seguintes numeros :

4011	4013	4016	4018	4020
4012	4014	4017	4019	....

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros :

25071	25073	25075	25077	25080
25072	25074	25076	25079	....

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros :

11811	11813	11815	11817	11820
11812	11814	11816	11819	....

APPROXIMAÇÕES

4014	40$000	25079	20$000
4016	40$000	11817	15$000
25077	40$000	11819	15$000

Todos os numeros terminados em 15 estão premiados com 8$000.

Todos os numeros terminados em 5 estão premiados com 2$000, excepto os terminados em 15.

CASA DE DETENÇÃO

Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 9 de Janeiro de 1902 :

Existiam	628
Entraram	6
Sahiram	15
Existem	619
A SABER :	
Nacionaes	571
Mulheres	18
Estrangeiros	30
Total	619
Arraçoados bons	526
» doentes	24
» loucos	3
Alimentados á custa propria	4
Correccionaes	62
Total	619

MOVIMENTO DA ENFERMARIA

Existiam	23
Entraram	3
Sahiram	2
Existem	24

Foram sepultados no cemiterio publico de Santo Amaro, no dia 7 do corrente os cadaveres dos seguintes individuos :

Penciano Diogo Costa, Pernambuco, 33 annos, Graça, attestado do dr. João Marques.

Osman de Britto, Pernambuco, 17 mezes, S. José, attestado do dr. Raul Azedo.

Francisco Machado Teixeira Cavalcanti, Pernambuco, 63 annos, casado, Recife, attestado do dr. Barros Carneiro.

Ismael Nunes Mendonça, Pernambuco, 2 mezes, Recife, attestado do dr. Freitas Guimarães.

Maria da Conceição Maia e Silva, Pernambuco, 2 annos, Bôa-vista ; attestado do dr. Alfredo Gaspar.

Ignez Maria da Conceição, Pernambuco, 33 annos, casada, S. José, attestado do dr. Carneiro Leão.

Maria Joanna Vieira, Pernambuco, 30 annos, casada, Graça ; duas testemunhas.

Francisco Brandão da Silva Santos, Pernambuco, 46 annos, Afogados, attestado do dr. Freitas Guimarães.

Francisco Jacob dos Santos, Parahyba, 12 annos, Bôa-vista, duas testemunhas.

João Cabral de Mello, Pernambuco, 14 annos, Santo Antonio, attestado do dr. Manoel Carlos.

Maria José Wanderley, Pernambuco, 14 mezes, S. José, attestado do dr. Carneiro Leão.

Amaro das Neves Madeiro, 13 mezes, Pernambuco, S. José ; attestado do dr. Freitas Guimarães.

Ovidia Olindina Alexandre, Pernambuco, 3 1/2 annos, Santo Antonio, attestado do dr. Freitas Guimarães.

Um feto feminino, Bôa-Vista attestado do dr. Lopes Pessôa.

Um feto feminino, Bôa-Vista attestado do dr. Lopes Pessôa.

Antonio Tavares da Silva, Rio Grande do Norte, 50 annos, solteiro, Hospital Pedro II, Necroterio.

Francisco José da Silva, Pernambuco, 23 annos, solteiro, Santa Agueda, attestado do dr. Costa Gomes.

Luiza da Conceição, Pernambuco, 50 annos, viuva, Santa Agueda, attestado do dr. Costa Gomes.

SUMMARIO DA IMPRENSA

Recebemos hontem, pelo correio, o n. 883, anno XXI, de **Le Bresil**, que se publica em Paris.

«NOTRE COURRIER DE RIO: Le complot des trente-six carabines.—Au Congrès.—Un projet d'émission de billets-or.—Projet de Banque auxiliaire.—La Sorocabana-Ituana.—Affaires étrangéres. CHOS DE PARTOUT. LONDON AND RIVER PLAT BANK. LA HAUSSE DU CAFE. PLATA-PACIFIQUE. LES ETATS BRESILIENS: District fédéral.—Espirito Santo.—Pará. REVUE FINANCIERE: Marchés de Paris, Londres, Rio de Janeiro et Sam Paulo. REVUE COMMERCIALE. AVIS FINANCIERES: Emprunt Brésilien 4 1/2 0/0 1879.—Bons de consolidation (Funding) 5 0/0 des Etats-Unis de fer garantis des Etats-Unis du Brésil. MOUVEMENT MARITIME.»

O estimavel sr. Leopoldo da Silveira nos mandou hontem os ns. 1841 e 1842, anno XXVII, d'**O Pimpão**, o endiabrado humorista lisboêta, o n. 69, anno III, do **Brasil-Portugal**, bôa revista quinzenal illustrada e um magnifico retrato lithographado do inditoso Joaquim Mousinho de Albuquerque, bravo soldado portuguez, que acaba de suicidar-se.

Como sempre, agradecidos ao incansavel livreiro.

O sr. Leopoldo A. da Silveira enviou-nos hontem não só o supplemento humoristico d'**O Seculo**, n. 217, como tambem o n. 137 da mesma folha, especial para o Brasil e Colonias Portuguezas.

Agradecidos.

Desapparecidos

Falleceu ante-hontem ás 7 horas da noute a innocente Laura, filhinha do sr. commandante do destacamento do 2.º districto de S. José, Antonio B. Coutinho.

Tinha 20 mezes apenas a interessante menina.

O enterro realisou-se hontem ás 4 horas da tarde, sahindo da rua 89, n. 16.

Perdeu hontem pela manhã no Feitosa, um filho o sr. dr. João Baptista Gonçalves, promottor publico da Pedra.

Chamava-se Aluisio o innocente desapparecido, victimado por fraqueza congenita.

Tinha apenas um mez de idade.

REPICANDO

Gringo e beef em conferencia
—O Chamberlain e o Prinetti—
Talvez termina a pendencia,
Indo os *finfas* ao cacête...

Dr. Badalo.

GOVERNO FEDERAL

Titulos de garantia provisoria, concedidos durante o anno de 1900 (lei n. 3129, de 14 de outubro de 1882 e seus regulamentos).

(Conclusão)

Numero de ordem 24, expedido em 24 de abril de 1900, ao dr. Francisco de Paula Moreira Mourão; Estado de Minas Geraes, applicação nova do oxydo de manganez, bem como dos seus compostos e derivados, á confecção da posta de argilla destinada a seramica, tres annos.

Idem 25, 16 de abril de 1900, Arcand Lamothe, Estado do Rio de Janeiro, nova roda propulsora, idem.

Idem 26, 19 de abril de 1900, Euzebio Maximiano Pires Ferreira, Capital Federal, trave para bonds auxiliada pelo movimento do proprio bond. denominada—Trave auxiliar, idem.

Idem 27, 19 de abril de 1900, Joaquim de Oliveira e Souza, Estado de Minas Geraes, apparelho para alisar e brunir palhas para cigarros e outros fins, idem.

Idem 28, 23 de abril de 1900, Alberto Fernandes de Souza, Capital Federal, um apparelho denominado—Rapido auxiliar, idem.

Idem 29, 23 de abril de 1900, Fernando Pinheiro Paes Leme, Estado do Rio de Janeiro, applicação da cortiça do campo ou pão santo (Kielmeyera) para formar substancia do caloris, idem.

Idem 30, 2 de maio de 1900, Vicente di Martino, Capital Federal, um cartão reclame denominado — Bilhete reclame systema V. di Martino, idem.

Idem 31, 29 de maio de 1900, Alfredo de Simas Enéas, idem, um systema de fechamento e impermeabilidade dos caixões para o transporte de cadaveres, afim de evitar a contaminação pelos gazes da decomposição, durante o trajecto dos mortos para o cemiterio, idem.

Idem 32, 20 de junho de 1900, Manoel de Miranda Rosa e Ernest Charles Dealtry, apparelho para obter força motriz sem applicação de qualquer combustivel ou outro modo até hoje conhecido, idem.

Idem 33, 3 de junho de 1900, Arthur Diniz Legarde, Estado do Rio de Janeiro coupons fiscaes, para transway, bond ou estradas de ferro, transporte maritimo e fluvial, idem.

Idem 34, 3 de junho de 1900, idem, idem, impermeabilidade dos tecidos, idem.

Idem 35, 9 de junho de 1900, Henrique Meilk e Frederico Brinder, Estado do Pará, processo de preparação de uma massa de pedra artificial, denominada—Pedralitta Cantaria, idem.

Idem 36, 9 de junho de 1900, idem, idem, idem, processo para fabrico de parallelipipedos artificiaes denominados—Parallelipipedos Funlitto, idem.

Idem 37, 9 de janeiro de 1900, idem, idem, processo para preparo de pedras de alvenaria de tijolo denominado — Tijolo Aveiacalitho, idem.

Idem 38, 9 de junho de 1900, Feliciano Pires de Abreu Sodré, Estado do Rio de Janeiro, cartões para ensino escolar, denominados — Cartões escolares Sodré idem.

Idem 39, 9 de junho de 1900, Giuseppi Marchi, Capital Federal, apparelho aperfeiçoado para producção de gaz acetyleno, idem.

Idem 40, 13 de junho de 1900, Joaquim José Ramos Maia, idem, uma cadeira portatil que denomina—Brasil, idem.

Idem 41, 25 de junho de 1900, Alexandre Miranda, idem, uma nova carteira para cigarros denominada—Indicadores, idem.

Idem 42, 27 de junho de 1900, Lucas Peclonan e Charles Gabriel, idem, novo processo de desaggregação das plantas textis, idem.

Idem 43, 27 de junho de 1900, Carlos Silva, Estado de S. Paulo, fogão aperfeiçoado denominado—Fogão Carlos Silva, idem.

Idem 44, 3 de agosto de 1900, coronel Alfredo Ernesto Jacques Ouriques e João de Simas Enéas, Capital Federal, argamassa destinada ao fabrico de isoladores electricos e quaesquer ojectos em que seja necessario o emprego de uma argamassa impermeavel e resistente, idem.

Idem 45, 9 de agosto de 1900, João Ferreira Corrêa e José Mendes Ribeiro Camargo, idem, um novo kalendario de desfolhar, intitulado—Kalendario Commercial, idem.

Idem 46, 14 de agosto de 1900, Francisco Paulino de Carvalho, Capital Federal, apparelho desinfectador automatico de latrinas, idem.

Idem 47, 14 de agosto de 1900, João Cordeiro da Graça, idem, apparelho patente para descarregar carvão e outros materiaes, idem.

Idem n. 48, 17 de agosto de 1900, dr. Fernando Ferreira da Costa, processo para extrahir o amido das bananas em estado de pureza, idem.

Idem 49, 1 de setembro de 1900 Antonio Candido Borges, idem, apparelho denominado—Gravador mechanico para o fabrico de assucar, idem.

Idem 50, 4 de setembro de 1900, Edwin Montagne Wilkes, Emilio Julio Hess e Severiano Antonio de Castilho, idem, um invento relativo ao emprego do ar liquefeito como força motora economica, idem.

Idem 51, 6 de setembro de 1900, Euzebio Maximiano Pires Ferreira, idem, um novo systema de elasticos com ilhóes ou ventiladores para sapatos, denominados—Hygienicos, idem.

Idem 52, 15 de janeiro de 1900, Frederico Carlos da Cunha Junior, idem, um apparelho destinado a fiscalisar o numero de passageiros em vehiculos publicos, denominado—Chronometro Fiscal, idem.

Idem 53, 24 de setembro de 1900, Manoel Cabral dos Santos, Estado de S. Paulo, telegraphia sem pilhas Cabral, idem.

Idem 54, 28 de setembro de 1900, engenheiro civil Emilio Julio Hess, Capital Federal, um novo processo de utilisação do calor solar, por intermedio do ar liquefeito, idem.

Idem 55, 28 de setembro de 1900, idem, idem, um novo processo economico de fabricação do ar liquefeito, idem.

Idem 56, 8 de outubro de 1900, Thomaz Placido Teixeira de Faria, idem, um pequeno apparelho destinado a fiscalisar as rendas dos bonds por meio de coupons denominado — Pregador coupon.

Idem 57, 10 de outubro de 1900, Leandro Gomes Ribeiro, idem, systema de processo de fiscalisação denominado—Systema de fiscalisação de bonds, idem.

Idem 58, 27 de outubro de 1900. Ernesto Gentilini, Estado do Rio Grande do Sul, apparelho para produzir força util e continua, idem.

Idem 59, 23 de novembro de 1900, Domingos da Silva Araujo Lopes, Capital Federal, processo para ambrear cigarros e machinas para este fim, idem.

Idem 60, 21 de dezembro de 1900, Euzebio Maximiano Pires Ferreira, idem, novo systema de tingir pela electricidade, utilisando-se para este fim os apparelhos communs de tinturaria, idem.

Idem 61, 27 de dezembro de 1900, Estado de Minas Geraes, machina para extrahir as fibras do tronco e das folhas da bananeira, idem.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 9 de janeiro de 1902 :

Bacharel Thomaz Lins Caldas Filho, 1.º promotor publico da capital, requerendo tres mezes de licença, com ordenado na fórma da lei, para tratar de sua saúde.—Concedo.

Companhia do Beberibe, pedindo que se lhe mande pagar a conta junta, na importancia de 660$000, de fornecimento d'agua no trimestre de julho a setembro do anno proximo findo, á Casa de Detenção.—Em vista das informações, auctoriso o pagamento.

A mesma, pedindo pagamento da conta junta, na importancia de 10$800, do fornecimento d'agua no trimestre de julho a setembro do anno proximo passado, ao necroterio publico.—De accordo com as informações, auctoriso o pagamento.

Ulysses Ponce de Leon, pedindo pagamento dos generos constantes da factura e certificados juntos, embarcados a bordo do vapor *Una*, para Fernando de Noronha, na importancia de 1:365$760.—Informe o sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 9 de janeiro de 1902 :

Domingos Gonçalves Villa-Verde.—Informe o sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 9 de janeiro de 1902 :

Marcellino Fonte & C. e Bruno Eustaquio Cardoso.—Ao exm. sr. dr. governador.

Angelo Gomes Lima, bacharel Arthur Barbalho Uchôa Cavalcanti, José Ferreira Campos, Guilherme Duque Bezerra, bacharel Rodolpho Gomes da Silva Filho e outros e Tondella Cockles & C.—Informe a Sub-Directoria da Contabilidade.

Felicidade Maria Soares e A. Marques.—Informe a Recebedoria.

Marianna da Silva Azevêdo. — Certifique-se.

Manoel Rodrigues Alves e Leonardo José dos Santos.—Ao porteiro para entregar ao interessado.

INSPECTORIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA

Despachos do dia 8 de janeiro de 1902 :

Anna Francisca de Mello, professora da cadeira de Afogados de Ingazeira, requerendo que se encaminhe uma petição ao exm. sr. dr. governador do Estado, na qual solicita 90 dias de licença.—Encaminhe-se.

Despachos do dia 9 :

Bellarmina Francisca Lôbo Barros, nomeada para reger a cadeira de Serrinha, em Salgueiro, requerendo que se encaminhe uma petição ao exm. sr. dr. governador do Estado, na qual solicita prorogação de prazo.—Encaminhe-se.

A mesma, requerendo certidão.—Dê-se.

Maria de Jesus Siqueira, Amalia Prudencia Alves Lima e Eloy Porfirio de Lima Ribeiro, professores publicos do Estado, requerendo que se encaminhe suas petições ao exm. sr. dr. governador do Estado, nas quaes solicitam 90 dias de licença.—Encaminhe-se.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 10 de janeiro de 1902 :

Maria Francisca de Almeida Bastos, Raul da Silva Pinto, Marciano de Oliveira e Silva, Thomazia Pacheco Souza, Bernarda Maria da Conceição, Maria Cesaria Santos, Idalina Gonçalves Ribeiro, Hermelinda Victoria do Espirito-Santo, José Belisario de Lima, Felicidade Maria Soares, A. Marques, Francisco Gomes Ferreira do Nascimento, Rosa Valeriana das Candeias e Bellarmina Olindina da Silva.—Informe a 1.ª secção.

Adolpho Machado Botelho.—A' 1.ª secção.

Loureeiro Barbosa & C., Lemos & C. e Moreira Lima & C., 2 petições.—Informe a 3.ª secção.

Casado de Oliveira, Manoel Vieira Neves, Miguel Isabella & C., Costa Guedes, Cassella & De Caril e Fernandes de Azevêdo & C.—Deferido afim de ser dada baixa da responsabilidade, em vista da informação.

J. Salgueiral & C., Costa Campos & C., Manoel Clementino Ribeiro, Antonio Pereira de Azevêdo, Manoel da Cunha Sobrinho, Manoel de Araujo Cabral, Joaquim Modesto da Silva, Martins & Rodrigues, J. Salgado, Manoel Antonio dos Santos, A. Vieira & C., Ferreira & Irmão, José Pedro dos Reis, H. A. Lemos & C. e Olinto Jardim & C.—Deferido, afim de ser dada baixa da collecta, em vista da informação.

Fonseca Nunes & C.—Mantenho a collecta do imposto a que se refere o n. 5 § 4.º do art. 1.º da lei de orçamento.

Ferreira Rodrigues & C.—Deferido afim de ser dada busca da responsabilidade e restituida a importancia em deposito, na fórma da lei.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª Secção. N. 7.—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, a 10 de Janeiro de 1902.

Sr. dr. Antonio Gonçalves Ferreira, M. D. governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos :

A' ordem do subdelegado do Recife, Manoel Francisco da Silva, conhecido por *Manoel Safado*, como gatuno e José Pesqueira, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Manoel Ribeiro de Menezes e Pio da Costa Lima, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, Alfredo Silva, como turbulento.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da mesma freguezia, Francisco Jorge de Assis, como desordeiro.

— Communicou-me o delegado de policia de Bezerros que, em data de 7 do corrente no logar Campo Grande daquelle municipio, o individuo de nome José Firmino da Silva, poz termo á existencia desfechando um tiro de espingarda sobre o peito esquerdo.

A tal respeito procedeu o subdelegado respectivo ás diligencias de conformidade com a lei.

— O cidadão Manoel de Souza Monteiro, reassumiu em data de hontem o exercicio do cargo de delegado de policia do municipio de Triumpho.

Saúde e Fraternidade.

O chefe de policia,

José Antonio Gonçalves Mello.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despacho do dia 9 de janeiro de 1902 :

Arthur Francisco de Oliveira, Agripino Francisco de Salles, Amaro da Silva Nogueira, Candido da Costa Santos, Faustino Buson, dr. Hercilio Lupercio de Souza, José Sant'Anna da Hora, José Amoedo & Amoedo, José Antonio de Sá, Joanna Maria da Conceição, Pedro Francisco Freire, Rufina Maria da Conceição, Thereza Portella da Silva.—Como requerem, pagos os respectivos impostos.

Anna Paulina da Costa, Maria Philonilla Sampaio.—Em vista das informações, não ha o que deferir.

Augusto Alves de Mello.—Em vista da informação, concedo a licença depois de pagos os impostos de accôrdo com o valor locativo arbitrado pelo lançador.

Irmandade de Santo Amaro.—Indeferido.

Ferreira Irmão.—Deferido em vista da informação.

Victorino A. Rego Faria.—Requeira em termos.

Despachos do dia 10 de janeiro :

Dr. Antonio da Silva Ferreira, Antonio Nunes Fonseca, Delfino Tigre, Euclides Gonçalves Netto, João de Souza Rodrigues, João Cavalcante Silva, João X. da Cunha Alvarenga, José Duarte Pereira e Thomaz de Carvalho.—Como requerem, pagando os respectivos impostos.

Santa Casa de Misericordia do Recife, Antonio A. de Vasconcellos, Chrispim Teixeira Borges de Castro, Francisco Antunes Cabral, Joaquim Ferreira de Azevêdo e Thereza Maria de Jesus.—Deferidos em vista das informações.

Antonio Domingues de Lima.—Como requer, limitando-se ao que pede e pagos os respectivos impostos.

Francisco Borges Vianna.—Satisfaça o supplicante a exigencia da directoria de obras.

Manoel Clementino Correia de Mello.—Não tem logar o que requer.

TRIBUNAES

Junta commercial do Recife

SESSÃO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1901

PRESIDENCIA DO SR. DEPUTADO VICE-PRESIDENTE JOÃO CARDOZO AYRES

Secretario, dr. Soares de Avellar

A's 10 horas da manhã, estando presentes os srs. deputados commendador Pinto e coronel Climaco da Silva e supplentes Ferreira Marques e Castro e Silva ; declarou o sr. vice-presidente aberta a sessão, á qual deixou de comparecer, com participação, o sr. deputado, coronel Moura.

Approvada, depois de lida, a acta da sessão anterior, passou-se a tomar conhecimento do seguinte

Expediente :

Officio :

Da junta dos corretores, datado de 17 do corrente, remettendo o boletim das cotações officiaes referentes á semana de 9 a 14 do mesmo corrente.

Para o archivo.

Foram apresentados á rubrica os seguintes livros, *Diario* e copiador de Albino Cruz & C., *Diario* de sahidas do agente de leilões, Thomaz José de Gusmão, copiador de Julia & A. Doederlein.

Tiveram despachos as seguintes

Petições :

De Jorge dos Santos Lima, pedindo o registro da procuração junta em traslado, pela qual D. Julieta Fernandes Pereira o constituiu seu procurador.—Sim, de accordo com o parecer.

De João de Aquino Fonseca, para registro da marca que tem por emblema um «Touro» destinada a assignalar o sabão familiar de seu fabrico.—Registre-se.

De Julia Doederlein pedindo que seja feita a nota de baixa na firma de Julia Daederlein e C., de que fazia parte a supplicante, visto ter sido distractada a respectiva sociedade.—como requer.

De Joaquim Alves da Silva Santos, pedindo o registro do credito maritimo.—Como pede.

De Castro Maia & C., para o archivamento da prorogação de seu contracto social.—Seja archivado.

De Ferreira, Rodrigues & C. para o mesmo fim.—Attendidos.

A junta resolveu designar, afim de comporem a junta de corretores, que tem de funccionar durante o anno de 1902, para presidente, secretario e thesoureiro os srs. corretores geraes—Manoel Gonçalves da Silva Pinto, Eduardo Dubeux e Augusto Pinto de Lemos, na ordem que se acham collocados ; e ordenou que a respeito fossem feitas as devidas communicações.

O sr. vice-presidente encerrou a sessão ás 12 horas do dia, por nada mais haver a tratar.

AVISOS

CORREIO DO RECIFE

Esta repartição expedirá hoje malas pelo paquete *Beberibe*, para o norte até Camocim, recebendo :

Impressos, até 12 horas do dia.

Objectos para registrar, até 11 1/2 horas do dia.

Cartas para o interior da Republica, até 12 1/2 hora da tarde.

Idem idem com porte duplo, até 1 hora da tarde.

COMPANHIA INDUSTRIAL PERNAMBUCANA

Os possuidores de debentures da 2.ª serie são convidados a virem receber o coupon relativo ao semestre vencivel neste mez, á rua do Commercio n. 6 1.º andar.

Recife, 2 de janeiro de 1902.

AVISO

Domingo 12 do corrente, ás 2 horas da tarde, terá logar na séde do R. Consulado de Italia, uma assembléa da Colonia para a inscripção dos socios e eleição do Directorio da Commissão Italiana de Soccorro e de Repatriação.

O abaixo assignado convida pertanto indistintamente todos os seus connacionaes, e especialmente áquelles que não tiverem recebido convite pessoal, para assistir a dita sessão, ou ao menos enviar ao Consulado por carta a sua adhesão.

Pernambuco, 11 de Janeiro de 1902.

O R. Consul da Italia,

Ruffillo Agnoli.

Dr. João Rangel

MEDICO DENTISTA

Participa aos seus clientes que reabrio o seu gabinete, na rua do Barão da Victoria n. 25, 1.º andar, onde continúa a trabalhar das 8 horas da manhã ás 5 da tarde ; dando consultas das 11 ás 1 da tarde e reservando o resto do tempo para execução dos serviços contractados, os quaes serão feitos com a maxima presteza e barateza.

Garante todos os seus serviços consistindo a garantia na reposição gratuita dos que se alterarem.

As consultas para ajuste de serviços são gratuitas.

Carteira Economica

Deixou de ser agente, nesta data, por falta de prestação de contas, o sr. Herculano Cavalcanti d'Albuquerque.

Recife, 30 de dezembro de 1901.

Ao commercio

Fabrica a vapor de carvão animal

Attendendo ás reclamações de seus numerosos freguezes, tanto desta capital, como do interior do Estado. avisa-lhes que de 1 de janeiro de 1902 em diante, resolveu fornecer-lhes o carvão animal á razão de 4$000 a arroba, garantindo-lhes ser de 1.ª qualidade e poder rivalisar com o estrangeiro.

Igualmente prepara granito para fabricas de distillação que vende por preço muito commodo.

No carvão animal fará abatimento áquelles que comprarem por mez de 100 arrobas para cima.

Santo Amaro das Salinas, de dezembro de 1901.

Manoel Argibay.

CONHECIMENTOS EXTRAVIADOS

Tendo-se extraviado tres conhecimentos sendo dois de n. 122 e 123 de cem saccos de milho cada um e um de dezesseis saccos de algodão, de n. 121 que vinham á nossa consignação previnese para que não façam negocio com os referidos conhecimentos sob pena de nulidade, pois os abaixos assignados já deram parte o superintendencia da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco por onde forão despachadas as referidas mercadorias do extravio dos mesmos conhecimentos.

Alves da Costa & C.

BANCO EMISSOR DE PERNAMBUCO

São convidados os srs. possuidores de letras hypothecarias emittidas por este Banco a virem receber os juros do semestre findo.

Os coupons serão destacados no acto do pagamento.

Recife, 31 de dezembro de 1901.

Pelo Banco Emissor de Pernambuco,

Jesuino Alves Fernandes.

Companhia Tethys

Novamente esta companhia recebe proposta por intermedio de corrector geral para a venda de vinte acções, sob n. 161 á 180, com o capital realisado de 200$000, cada uma, vagas pelo fallecimento do respectivo accionista, até o dia 11 do corrente, ao meio dia.

Recife, 3 de janeiro de 1902.

Os directores,

Barão de Souza Leão.
Corbiniano d'Aquino Fonsêca.
Eugenio Cardoso Ayres.

Companhia de Tecidos Paulista

DIVIDENDO N. 1

São convidados os srs. accionistas da Companhia acima, a receber o dividendo de suas acções á razão de 10 % ao anno, relativo ao segundo semestre do anno proximo passado, ou 10$000 por acção, a contar do dia 8 do corrente em diante, no escriptorio á rua Bom Jesus, n. 1, pavimento terreo.

Recife, 4 de janeiro de 1902.

Cornelio R. Padilha,
Director-presidente.

AO COMMERCIO

J. Santos Lima, estabelecido com casa de louça, sob a denominação de *Prato Chinez* á rua Barão da Victoria n. 36, declara e faz publico para os devidos fins, que tem constituido n'esta cidade seu bastante procurador, para representar-o em todos os seus negocios commerciaes, usando de sua referida firma por procuração, ao seu auxiliar e amigo, sr. Bernardo Joaquim Moreira ; sendo portanto validos, como de seu proprio punho, todos os documentos que d'ora em deante fôrem pelo mesmo firmados.

Recife, 8 de janeiro de 1902.

J. Santos Lima.

DR. ADOLPHO BURLAMACCHI

PROFESSOR PARTICULAR DE LINGUAS

Ensino theorico e pratico das linguas Ingleza, Franceza e Italiana. Cursos, diurno e nocturno.

Preço Rs. 10$000 mensaes

Lições particulares a preços moderados

48-RUA 15 DE NOVEMBRO-48 1.º ANDAR

RECIFE

Egreja de Christo no Recife

RUA FORMOSA, 21

Reuniões Evangelicas todos os domingos e quartas-feiras ás 7 horas da noite.

Escola Parochial Evangelica todos os dias das 10 da manhã ás 2 da tarde a cargo de habilitada professora crente.

Rev. *Salomão L. Ginsburg*,
Pastor.

Residencia do Pastor: Caminho Novo, 106.

Companhia Industrial Pernambucana

A directoria d'esta Companhia faz publico de accôrdo com a lei que regula as sociedades anonymas, que a cópia dos balanços e lista dos seus accionistas se acham á disposição d'estes, no escriptorio á rua do Commercio n. 6, 2.° andar.

Recife, 28 de dezembro de 1901.

A Garantia Equestre

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores associados a se reunirem em assembléa geral extraordinaria as 12 horas do dia 11 do corrente na séde social.

A reunião tem por fim eleger o presidente e fazer pequenas modificações nos artigos 8 e 9 dos estatutos da sociedade.

Até á vespera da reunião os associados depositarão suas apolices, mediante recibo, afim de poderem tomar parte na referida assembléa.

Recife, 7 de janeiro de 1902.

M. de Siqueira C. Junior, Director.

DR. EUSTACHIO DE CARVALHO (medico adjunto do hospital Pedro II.

Clinica medico-cirurgica.

Consultas—de 1 ás 3 horas.

Consultorio — Rua Duque de Caxias n. 57.

Residencia—Rua da Hora n. 22, Espinheiro.

DR. EPIPHANIO SAMPAIO (medico-parteiro.

Especialidades: — Febres, Syphilis e molestias de crianças.

Residencia—Fernandes Vieira n. 34.

Consultorio—Rua Marquez de Olinda n. 40.

DR. LOPES PESSOA (clinica medico-cirurgica).

Consultorio rua do Bom Jesus n. 30, 1.° andar.

Consulta de 1 hora ás 3 da tarde.

Residencia—rua do Aragão n. 1.

Especialidades: molestias de senhora, crianças, febres, pulmões, molestia syphilitica e suas manifestações.

DR. COSTA LIMA (director do Hospital Militar).

Especialista de molestias do estomago e intestinos, syphilis e suas manifestações, febres e eruptivas, tratamento do estreitamento da urethra pela dilatação cradual, dá consultas das 7 ás 9 horas ga manhã, no seu escriptorio e residendia—rua da Imperatriz n. 9, 1°. andar.

DENTISTA

CLINICA CIRURGICA DENTARIA

DE

AUGUSTO RODRIGUES

Todos os trabalhos são feitos por processos allemans e americanos—os mais aperfeiçoados:

Collocação de dentes por todos os systemas modernos.

Correcção de desvios de dentes e maxillares pelos methodos mais simples adoptados na Allemanha.

Restauração de maxillares e confecção de apparelhos de prothese palatina e palato-nasal.

Extracções dentarias com o emprego dos melhores meios de anesthesia—e tratamento de todas as molestias boccaes.

— Todos os trabalhos em ouro, platina ou outro qualquer metal e as obturações a porcelana são garantidos para sempre sem a menor alteração.

GABINETE

RUA BARÃO DA VICTORIA N. 7 1.° ANDAR

Consultas

Das 8 horas da manhã ás 5 da tarde.

ANNUNCIOS

SELLOS FEDERAES

Encontra-se na Casa Loterica Sonho de Ouro na Rua do Crespo n. 20, e bem assim os bilhetes da acreditada Loteria Federal de 200 contos; hoje habilitem-se.

COMPANHIA DE LUZ

E

FORÇA MOTRIZ PELO ALCOOL

Deposito á rua Imperatriz n. 61

Luz incandescente a **10 rs. por hora**

Vendas á preços reduzidos de candieiros proprios para alcool, systema Regina, de mais facil manejo que qualquer outro, dando luz extraordinariamente clara, sem perigo de explosão, consumindo meio litro de alcool por noite ou 10 rs. por hora.

A garrafa de alcool para illuminação vende-se no mesmo deposito a 140 rs. e o alcool extra-fino para outros misteres a 200 rs. Por lata de 24 garrafas 3$000 e 4$000 o extra-fino.

Igualmente vende alcool carburado para ser usado nos antigos candieiros de pavio produzindo luz mais clara sem a fumaça e outros inconvenientes do kerozene a preços mais modicos que este.

EMPREITA-SE ILLUMINAÇÃO PUBLICA E PARTICULAR

RUA IMPERATRIZ N. 61

INSTITUTO 19 DE ABRIL

COLLEGIO

PORTO CARREIRO

Para creanças do sexo masculino

53 — RUA DO HOSPICIO — 53

Matriculas desde o dia 7 de janeiro.

Aulas a começar a 15 de janeiro.

Recebe alumnos internos, semi-internos e externos.

A DIRECTORA,

Josepha A. Porto Carreiro.

XAROPE DE GIBERT

e Grageas de Gibert

AFFECÇÕES SYPHILITICAS

VICIOS DO SANGUE

Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.

Exigir as Firmas do Dr GIBERT e de BOUTIGNY, Pharmaceutico

Receitados pelas celebridades medicaes

DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.

Auguste... Maison-Laffitte, Paris.

A PALMIRA

Rua da Imperatriz n. 82

Vende-se sem competencia madapolão americano superior com 22 metros 2$, paninho lavado a 2$000 a peça, cretones para vestidos a 400 réis, cambraia de côres a 300 reis, zefiros de quadros e lisos a 300 réis, fantasias brancas e de côres a 400, 500 e 300 réis, merinó preto de 800 e 1$000, casimira S. Paulo, preta e de côr, de duas larguras a 2$000, bramante de linho superior para lençóes a 3$500, lindos atoalhados brancos e de côres, toalhas de 6$ e 9$000 a duzia, guardanapos a 3$000 a duzia. Assim como vende-se todas as mais fazendas por baratissimos preços.

João Ribeiro.

A Mina de Ouro

PRAÇA DA INDEPENDENCIA N. 16

Bilhetes das loterias da *Capital Federal* e de *Sergipe.*

Casa acreditada e que mais sortes tem vendido até a data presente.

COLLEGIO DA IMMACULADA CONCEIÇÃO

Acha-se aberto este estabelecimento de educação para meninas, dirigido por uma associação de senhoras piedosas, sito na rua do Pires n. 24, desta cidade.

A par do ensino constante e exemplar de todas as virtudes christãs, as meninas terão a instrucção segundo a pedagogia moderna, que abrange as seguintes disciplinas: Leitura, Calligraphia, as linguas-portugueza, franceza e italiana, Cathecismo, Geographia, Cosmographia, Historia patria, sagrada e geral, Arithmetica, Geometria, Historia Natural e Elementos de Physica.

A musica e desenho, uteis a uma educação aprimorada, são objectos de licções particulares, dadas fóra do estipendio marcado para as mensalidades.

Ensinam-se tambem os seguintes trabalhos: ponto de marca, crochet, tricot, costura, relevo, bordado a branco, lã, seda, escomilha e ouro; flores etc.

O collegio acceita alumnas pensionistas, meio-pensionistas e externas.

Haverá uma escola gratuita para as meninas pobres.

As condicções de admissão das alumnas devem ser tratadas com a directora que dará aos interessados todos os esclarecimentos precisos.

FABRICA DE OLEOS VEGETAES

E PERFUMARIAS

DE

AMORIM & CAMPOS

Este antigo estabelecimento fundado em 1874, acaba de passar por grandes reformas, fazendo ultimamente acquisição dos machinismos mais aperfeiçoados até hoje conhecidos, para a fabricação de seus productos, já ha muitos annos acreditados em todos os Estados do Brasil e até mesmo no estrangeiro, aonde tem obtido diplomas de 1.ª classe.

Ha muito tempo que é fornecedor de diversas companhias de navegação a vapor e estradas de ferro, e por isso que tem sempre em deposito grande quantidade dos artigos abaixo descriptos, os quaes se vendem com vantagem em preço e qualidade sobre todos os seus congeneres.

Oleo especial para uso de lamparinas.

Oleo de ricino para uso medicinal.

Oleo para lubrificação de machinas de 1.ª, 2.ª e 3.ª qualidade para diversos preços.

Oleo preparado especial para fabricação de sabonetes e outros artigos para toillete.

Agua florida em 1/2 garrafa.

Agua florida em 1/4.

Oleo perfumado para o cabello.

Tinta universal para uso das escolas já muito conhecida em nosso mercado.

Tonico americano, de Camacan o verdadeiro destruidor das capas e outras molestias capilares; o unico que restaura aos cabellos o seu deslumbrante brilho e crescimento.

Vende-se em todas as casas de miudezas e na fabrica

A' RUA DA AURORA N. 163

Telephone n. 33 — Endereço telegraphico — ONICIR

PERNAMBUCO

HYPOSULPHITO DE CAL MARCA BB

EMPREGO EM BANGUÊ

Aloura e augmenta a porcentagem em assucar, garantido

As amostras acham-se expostas na

REDACÇÃO D'A *PROVINCIA*

e no escriptorio do

AGENTE—CONSTANTINO BARZA

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 2, 1.° ANDAR

FUNDIÇÃO GERAL

ALLAN PATERSON & C.

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.

Moendas.

Rodas d'agua.

Taxas fundidas e batidas.

Taxas batidas sem cravação.

Arados.

Bertholet

FABRICA

DE

Camisas, ceroulas, collarinhos

PUNHOS E LENÇOS DE LINHO

Colletes de flanella, fio de escossia, lã ou seda;

SUSPENSORIOS E PYJAMAS

Vendas em grosso e a retalho

82, Rue d'Hauteville

PARIS.

MAYPOLE

Sabão restaurador de qualquer côr preto e azul marinho etc. etc.

Sortimento completo encontra-se na travessa da rua da Concordia n. 15.

REGULAMENTO

DA

ESCOLA DE ENGENHARIA

Encontra-se no escriptorio deste *Diario.*

DOR DE CABEÇA

QUEREIS NÃO SOFFRER?

Usai a NEVROSINA de

Alpheu Raposo

Deposito

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 61

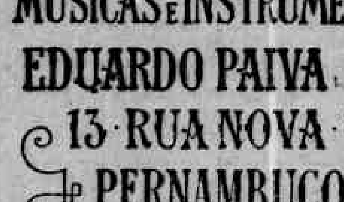

MUSICAS E INSTRUMENTOS

EDUARDO PAIVA

13 RUA NOVA 13

PERNAMBUCO

CAXANGA

Elisa Jorgensen avisa ao respeitavel publico que reabrio sua casa de saude neste arrabalde.

Aluga quartos com ou sem comida.

A tratar com a mesma.

Ilha de Caxangá, 1 de Setembro de 1901.

BARULHO NO BREJO?

Hontem por volta de 2 horas da tarde, o povo fazia grande barulho por saber que no hotel do Bonifacio, vendia todas qualidades de comidas da seguinte fórma, como sejam: uma bem preparada feijoada com todos seus adubos por 400 réis!!! Um importante prato com mocotó 400 réis! com... uma sôpa de lamber beiços por 100 réis, é uma uva e os mais pratos, 500 réis.

E' NA FLOR DO BREJO

N. B.—Tem bom reservado para dividir o pessoal.

RUA DE SÃO FRANCISCO N. 31

COLLEGIO N. SENHORA DAS MERCÊS

PARA O SEXO FEMININO

20—RUA DO HOSPICIO—20

Fundado em 1891

Reabrem-se no dia 7 de janeiro as aulas deste acreditado estabelecimento de instrucção primaria e secundaria.

Dispondo de pessoal habilitadissimo, tratando as alumnas com carinho e desvelo inexcediveis espera continuar a merecer a confiança dos srs. paes de familia.

Continúa a receber alumnas internas, semi-internas e externas.

A DIRECTORA,

Maria do Carmo Azevêdo.

FOLHINHAS DE 1902

Artisticamente organisadas e impressas

VENDE-SE

No escriptorio deste *Diario*

As Gottas Concentradas de

FERRO BRAVAIS

São o mais efficaz remedio contra

ANEMIA, Chlorose, Cores pallidas

Sem cheiro nem sabor o Ferro Bravais é recommendado por todos os Medicos do mundo.

Não Constipa o ventre

Não Ennegrece os dentes

Da em pouco tempo:

SAUDE, VIGOR, FORÇA, BELLEZA

Desconfiar das imitações

Só se vende em Gottas e em Pilulas

Todas Pharmacias ou Drogarias

Deposito: 130, r. Lafayette, Paris

COOPERATIVA DE BELEM

LARGO DA ENCRUZILHADA N.

DE

COSTA RAMOS & LINO

Neste estabelecimento de generos alimenticios em grosso e a varejo encontrará o respeitavel publico um completo sortimento de mercadorias de primeira qualidade, sendo grande parte das mesmas recebidas directamente.

Por este motivo acham-se os proprietarios deste importante estabelecimento, em condições de poderem competir com aquelles que melhores condições possam offerecer, tendo sempre além de muitos outros artigos:

Superiores vinhos de Collares em quintos e decimos.

Dito virgem em quintos e decimos.

Dito figueira, pipas, quintos e decimos.

Dito clarete e collares em caixas.

Dito do Porto, Zulmira, Santo Antonio, d. Cesar e outras muitas marcas, cognac, vermouth, chá verde fino, dito preto, dito preto e verde commum.

Existindo um serviço de conducção regularmente organisado, as mercadorias compradas neste estabelecimento serão conduzidas á casa do freguez independente do frete.

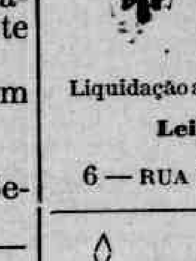

GRANDE FABRICA

DE

CHAPÉOS DE SOL

Ultimas novidades do que ha de mais chic em Paris.

Liquidação a espera de novo sortimento.

Leite Bastos & C.ª

6 — RUA DO LIVRAMENTO — 6

PAPEL DE IMPRESSÃO

VENDE-SE

No escriptorio deste

DIARIO

"REVISTA AGRICOLA"

ORGÃO DA LAVOURA, COMMERCIO E INDUSTRIA

PROPRIETARIO-DIRECTOR

Fernando Werneck Junior

REDACTORES:

Drs. Luiz Pereira Barreto, Carlos Botelho e Santos Werneck.

PUBLICAÇÃO MENSAL, EM S. PAULO

REPRESENTANTE EM PERNAMBUCO

Victor A. Wanderley

RECIFE—RUA DO APOLLO N. 28

BAZAR DOMESTICO

BOM E VARIADO

SORTIMENTO DE FERRAGENS

e cutelarias

Encanamentos para agua e gaz

MACHINAS DE COSTURAS

CARNEIRO DE SOUSA & C.ª

Rua Barão da Victoria

N.° 6

EM LOUÇA AGATH

TEM O

Bazar Domestico

tudo que se possa desejar

CIMENTO PORTLAND

ESPECIALIDADE

EM CANDIEIROS BELGAS

ARMAMENTOS

DE TODAS AS QUALIDADES

CORDIAL-MEDOC

O MAIS TONICO E O MAIS SAUDAVEL DOS LICÔRES

Distillado dos Vinhos Superiores das Communas de *Pauillac, St-Lambert, Blanquefort, St-Estèphe, Cantenac, Moulis, Margaux, Listrac, Labarde, Macau, Arsac, Le Taillan, etc., etc.*

G. A. JOURDE, *Bordeaux*

Agente geral: **B. LAURIEZ,** 62, Faubourg Poissonnière, PARIS

Casa Importadora

DE

FERRAGENS

DE

IZABEL DE AZEVEDO

(Viuva de Jacintho de Azevêdo)

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 74

Neste bem conhecido estabelecimento de ferragens e cutelarie encontra-se tambem grande sortimento de lustres e arandelas da bronze e vidro,

ENCANAMENTOS PARA AGUA E GAZ

Industria Ceramica

Os mais finos e bem acabados productos de barro, quér quanto ao material, quér a mão de obra ou ao cosimento, encontram-se na

FABRICA DO TAQUARY

DE

P. PINTO JUNIOR & C.

A tratar na propria fabrica, estação do Cordeiro da estrada de ferro de Caxangá, ou

A' RUA DO BOM JESUS N. 38, 1.° ANDAR

PERNAMBUCO POWDER FACTORY

(FABRICA DE POLVORA DE PERNAMBUCO)

POLVORA DE TODAS AS QUALIDADES EM VARIAS EMBALLAGENS

Escriptorio—rua do Commercio n. 6

O JARRO DE SEVRES

LIQUIDAÇÃO PARA ACABAR!

Este grande armazem de louças, vidros, porcelanas e crystaes chama a attenção dos seus amigos e freguezes e especialmente dos senhores noivos, para aproveitarem esta importante liquidação onde encontrarão o mais fino apparelho para jantar e chá, de porcelana esmaltada e ricas guarnições para lavatorio e muitos outros objectos para ornamentação de uma casa.

Candieiros de suspensão e mesa, vidros para consolos e finas escarradeiras de porcelana. Para vêr lindo sortimento! Embalagem garantida.

15—RUA 1.° DE MARÇO—15

MANOEL JOAQUIM PEREIRA

Papelaria Pernambucana

Completo sortimento de papel de variadas qualidades e formatos, para correspondencia, actos publicos, commercio, liso ou pautado.

Livros em branco de todos os formatos, inclusive os commerciaes, encarregando-se de os fazer com qualquer formato e impressão especial.

Tem, em deposito, livros elementares para éscola, livros para instrucção secundaria, livros de sciencias, religião, litteratura, direito, medicina, engenharia, finanças, historia, geographia, e encarrega-se de mandar buscar qualquer edição especial que aqui não exista.

JULIO DE NOVAES & C.ª

RUA 1.° DE MARÇO N. 18.

AUGUSTO DA SILVA

Recebedor directo de ferragens e cutelarias finas, tintas, cimento, oleos, lubrificantes, gaxetas, candieiros belgas, espingardas para caça, cartuchos camas de arame, apparelhos de drainagem, canos e telhas de ferro galvanisado, sola ingleza e do Rio

ESPECIALISTA

em artigos para engenhos, usinas, e estradas de ferro

Unico recebedor das afamadas ENXADAS de ferro sueco

Aço cavagnac

79—RUA DUQUE DE CAXIAS—79

COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS

Tem o maior deposito de drogas e productos chimicos no norte do Brasil—e fabrica uma variedade de medicamentos.

Importa e exporta.

E' proprietaria do ELIXIR CABEÇA DE NEGRO de Hermes Pereira de Souza e dos preparados de JURUBEBA de Bartholomeu & C. (successores).

DROGARIA E DEPOSITO: á rua do Marquez de Olinda ns. 24 e 26

LABORATORIO:—Á RUA D. MARIA CESAR N. 20

Endereço telegraphico:—DROGARIA—Caixa postal n. 102

Fundição do Bowman

Tem grande deposito de **machinas, ferramentas e utencilios** para quaesquer **fabrica, usina** ou **officina,** e especialmente

Machinas a vapor de differentes tamanhos e systemas, de varios fabricantes, inclusive Robinson, de 1 a 12 cavallos—vapor;

Caldeiras a vapor multitubulares de Fletcher, para funccionar com o fogo das fornalhas de tachas;

Caldeiras a vapor Cornish, queimando lenha e bagaço;

Rodas d'agua, bombas de motu-continuo, **moendas** e meias moendas, **folhas** de ferro batido ou fundido, cravadas e caldeadas, **arados** de differentes systemas, **crivações** para fornalha, **machinas** de descaroçar algodão.

Encarrega-se de mandar buscar na Europa e assentar, quaesquer **fabricas, usinas, apparelhos** e meios apparelhos de vacuo, **distillações** para alcool e aguardente.

O engenheiro da Fundição, sr. Augusto Clark, é especialista nos apparelhos de fabricar assucar.

Rua do Barão do Triumpho, n. 25

A CASA LAEMMERT

(LIVRARIA)

vem de receber novos artigos para escriptorios, collegios e repartições. Imprime com nitidez e brevidade quaesquer trabalhos graphicos nos idiomas modernos. Vende e acceita encommenda para machinas e utensilios typographicos—por preços razoaveis.

RUA DA CADEIA N. 4—RECIFE

GRAND PRIX. PARIS 1900

ELIXIR, POUDRE & PATE

Dentifrices

ANTISEPTIQUES

Ste MAGDELEINE

L. LEGRAND

PARIS

Depositos em *PERNAMBUCO:*

JOÃO da SILVA FARIA

e nas principaes CASAS.

Columnas de ferro

Vende-se duas, apropriadas a sustentar pesado pavimento, por preço muito reduzido, na

FUNDIÇÃO GERAL

ALLAN PATTERSON & C.

RUA BARÃO DO TRIUMPHO N.

MELLIN'S FOOD

Alimento para creanças e invalidos

Uma das primeiras farinhas já bem conhecidas pela distincta classe medica para ser recommendada com preferencia a qualquer outro similar para uso de alimentação de creanças e invalidos.

Não devem-se confundir o alimento de Mellin com outras farinhas, pois o alimento de Mellin sobre todos os rotulos leva assignatura em tinta azul do seu inventor G. Mellin.

Lacto Glycose de Mellin e alimento Sactifero

E' a mesma preparação que o alimento de Mellin, porem, com a addição durante o processo de fabricação do leite puro e fresco de vacca.

Só precisa ser misturado com agua quente para fazel-o prompto o uso immediato.

Biscoutos nutritivos de Mellin

Um regalo para pessôas fracas, contendo quasi 50 % de alimento de Mellin.

A' venda nas principaes casas e unico depositarios do

Mellin's Food Ld. London

ABRANTES & C.

48—RUA DO BOM JESUS—48

PAPEL E TINTA

DE

IMPRESSAO

COSTA LIMA & C.ª

RUA DA MADRE DEUS N. 28

Collegio 9 de Janeiro

71 RUA DO HOSPICIO 71

Cursos primario e secundario

Reabre as suas aulas no dia 9 de janeiro corrente e continúa a receber alumnos internos, semi-internos e externos.

Recife, 1 de janeiro de 1902.

O director,

Bacharel *Feliciano do Rego Barros Araujo.*

A MELHOR MEDICAÇÃO

PARA AS

MOLESTIAS UTERINAS

É O

PHENOL BRASILEIRO

DE

ALPHEU RAPOSO

Deposito

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 61

HOTEL REPUBLICANO

DE

FRANCISCO DE CASTRO

Excellente comida

Bôa hospedaria.

Por preço modico.

41 RUA DO DUQUE DE CAXIAS 41

ATTENÇÃO

Charutos finos dos fabricantes Dannemann & C.ª e Poock & C.ª, do Rio Grande, cigarros fabricados com fumos escolhidos, bolsas para fumo e fumos das melhores procedencias e todos os artigos deste ramo de commercio só se encontram por preços modicos na—TABACARIA LUSITANA,—á rua Marquez de Olinda n. 1, de M. A. Ramos & C.ª, telephone n. 622.

ANNUNCIOS FUNEBRES

D. Marianna Joaquina de Carvalho

SETIMO DIA

Joaquim Arthur de Carvalho, sua mulher e filhos, compungidos das mais dolorosas saudades, convidam aos seus amigos e parentes para assistirem a missa que por alma de sua idolatrada mãe, sogra e avó **D. Marianna Joaquina de Carvalho,** fallecida no Ceará, mandam celebrar na matriz de Santo Antonio, sabbado, 11 do corrente, ás 8 1/2 horas da manhã.

Dr. José Hygino Duarte Pereira

Os cunhados e sobrinhos do **Dr. José Hygino Duarte Pereira,** cordialmente agradecem aos parentes e amigos que compareceram ás missas mandadas rezar por sua alma em 17 do passado, e ainda pungidos das mais dolorosas saudades de novo os convidam para ouvirem as missas que mandam rezar no dia 11 do corrente (trigesimo do seu passamento) na egreja do Espirito Santo, e na capella do Engenho Cuyambuca ás 8 horas da manhã, pelo que desde já se confessam eternamente gratos.

João Gonçalves de Souza Beirão

PRIMEIRO ANNIVERSARIO

Victor Gonçalves de Souza Beirão, Antonio Marques de Almeida e João Alves Marques, mandam celebrar missas ás 8 horas da manhã do dia 11 do corrente na egreja do Paraizo, por alma de seu nunca esquecido irmão e tio **João Gonçalves de Souza Beirão,** (primeiro anniversario de seu fallecimento) e para assistirem a este acto de religião e caridade, convidam a seus amigos e do finado, pelo que desde já hypothecam sua eterna gratidão.

Francisca Pereira de Carvalho

Antonio Bertino Pereira de Carvalho e sua familia, agradecem no intimo d'alma a todas as pessôas de sua amizade que se dignaram de acompanhar a ultima morada os restos mortaes de sua filha **Francisca Pereira de Carvalho** e de novo o convidam para assistirem á missa que mandam resar em sufragio de sua alma na capella do engenho Ribeirão, sabbado 11 do corrente, pelas 7 1/2 horas da manhã: hypothecando, desde já, sua eterna gratidão a todos que comparecerem.

Delphina Isabel da Encarnação

Setimo dia

Manoel Olympio Ferreira e suas filhas, Maria Joaquina Ferreira e suas filhas agradecem a todos aquelles que se dignaram acompanhar a sua ultima morada os restos mortaes de sua nunca esquecida e estimada mãi e avó **Delphina Isabel da Encarnação,** e especialmente as irmandades de Nossa Senhora do Livramento e do Rosario, e de nove os convidam para assistirem as missas que pelo seu repouso mandam celebrar na igreja do Livramento da Varzea, no dia 13 do corrente ás 8 horas manhã, setimo dia de seu passamento, e desde já antecipam eterno agradecimento.

LEILÕES

LEILÃO

NA CIDADE DO CABO

De excellentes moveis, importante piano de Carl Scheel in Cassel, 1 piano novo de Dorner, de Stuttgart, louças, crystaes, electro-plate, vidros, 1 secretaria etc.

A SABER:

1 sofá grande de jacarandá, 2 mesas de jacarandá para jogo, 2 mesas grandes, redondas, com pedras, 1 piano de Carl Scheel in Cassel, 1 cadeira para piano, 1 bureau escritoire grande Daveuport com guarda livros portas de vidro, 1 par de consolos com pedras, 1 mesa grande, 1 piano novo de «Dorner de Stuttgart, 1 cadeira para piano, 1 sofá grande, 1 mesa pequena «Occasional», 1 mesa redonda de jacarandá, 12 cadeiras de amarello, 1 marqueza (sofá grande), 1 marqueza pequena, 2 consolos com pedra, 1 mesa pequena para uso de quarto, 3 lavatorios diversos, 1 grande relogio para sala de jantar, 1 gonzo de metal amarello, 1 guarda garrafas, 1 chaleira de metal para queimar espirito e usar na sala de jantar, diversas peças de electro-plate, louças, crystaes, vidros, lampeões, 1 Water Closet com agua e muitos outros objectos apropriados a uma casa de campo.

Quarta-feira, 15 do corrente

A'S 11 1/2 HORAS

Na casa do ex-superintendente defronte da estação do Cabo.

A's 11 horas partirá da estação de Cinco Pontas um trem especial que dará passagem gratis aos concurrentes.

O agente Gusmão auctorisado pelo ex-superintendente da Estrada de Ferro do Recife a S. Francisco, fará leilão dos moveis acima descriptos.

ANNUNCIOS MARITIMOS

HAMBURG-SUEDAMERIKANISCHE DAMPESCHIFFAHRTS-GESELLSLHAFT

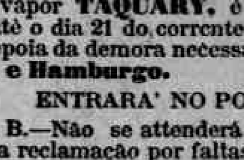

O vapor **TAQUARY,** é esperado do sul até o dia 21 do corrente mez e seguirá depois da demora necessaria para **Lisbôa e Hamburgo.**

ENTRARA' NO PORTO

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios.

BORSTELMANN & C.

RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.° ANDAR

LINHA LAMPORT & HOLT

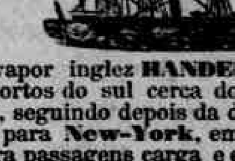

O vapor inglez **HANDEL,** é esperado dos portos do sul cerca do dia 16 de janeiro, seguindo depois da demora necessaria para **New-York,** em direitura.

Para passagens carga e encommendas trata-se com o agente.

JULIUS VON SOHSTEN

RUA DO COMMERCIO N. 13 (1.° ANDAR)

ROYAL MAIL STEAM NAVIGATION PACKET COMPANY

O paquete **DANUBE,** (commandante L. R. Dickinson), é esperado dos portos do sul até 12 do corrente e seguirá após a demora indispensavel para **Lisbôa, Vigo Cherbourg e Southampton.**

O paquete **MAGDALENA,** (Commandante James Pope) é esperado da Europa até 15 do corrente e seguirá após a demora indispensavel para **Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres.**

Passagens para Hamburgo, Bremen, Antuerpia, Rotterdam e outras cidades continentaes são emittidas nos mesmos termos que as de Southampton.

Aos carregadores se previne que esta companhia estabeleceu viagens quinzenaes entre Southampton, Bremen e Hamburgo, de modo que as cargas destinadas a estes dois ultimos portos, conduzidas pelos seus paquetes, sejam baldeadas no primeiro dos referidos portos.

AMORIM IRMÃOS & C.ª

3— RUA DO BOM-JESUS N. —3

LLOYD BRASILEIRO

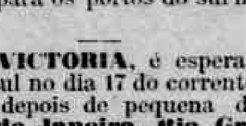

O vapor **PLANETA,** (1° tenente Eurico Pedroso), é esperado dos portos do norte no dia 14 do corrente.

Seguirá para os portos do sul no mesmo dia.

O vapor **VICTORIA,** é esperado dos portos do sul no dia 17 do corrente.

Seguirá depois de pequena demora para **Rio de Janeiro, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.**

As passagens pagas a bordo custam mais 15 %.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde no dia da sahida, no trapiche Barbosa, no Caes da Companhia Pernambucana.

Aos srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10, dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente no respectivo porto de descarga, dentro de 3 dias depois de realisada. Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para carga, passagens e valores trata-se com os agentes.

PEREIRA CARNEIRO & C.

RUA DO COMMERCIO N. 6, 1.° ANDAR

THOS & JAS HARRISON

O vapor inglez **SCHOLAR,** é esperado de Liverpool no dia 21 de Janeiro seguindo depois da demora necessaria para o mesmo porto.

Para passagens cargas e encommendas trata-se com o agente,

JULIUS VON SOHSTEN

Rua do Commercio n. 13

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

O paquete **JABOATÃO,** (commandante Marianno d'Andrade), segue no dia 15 do corrente ás 4 horas da tarde para **Maceió, Penedo, Villa-Nova, Aracajú e Bahia.**

O paquete **BEBERIBE,** (commandante Guennes Wanderley), segue no dia 11 do corrente ás 4 horas da tarde para **Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará e Camocim.**

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 12 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos srs. carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto de descarga, dentro de tres dias depois de finalisada. Não precedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n.° 12

PACIFIC STEAM NAVEGATION COMPANY

O PAQUETE

ORAVIA

E' esperado da Europa até o dia 25 de Janeiro e seguirá depois da demora de costume para **Valparaizo,** com escala por **Bahia, Rio, Montevidéo, Punta, Arenas, Coronel e Talcahuano.**

OS PREÇOS DAS PASSAGENS DE 2.ª CLASSE SÃO OS SEGUINTES

Liverpool ida	£	24
» ida e volta	£	36
Lisboa ida	£	18
» ida e volta	£	27

Para carga trata-se com o corretor A B. Dallas, rua do commercio n. 10, andar terreo.

Para passagens, encommendas e outras informações com os agentes á

RUA DO COMMERCIO N. 10, 1.° ANDAR

Wilson Sons & C. Limited

PATACHO MIRTIL

Presentemente neste porto segue brevemente para o **Rio Grande do Sul e Pelotas,** para o resto da carga trata-se na rua do Commercio n. 26. 1° andar.

NORDDEUTSCHER LLOYD

O VAPOR

TRIER

E' esperado dos portos do sul até o dia 16 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Madeira, Lisbôa, Antuerpia, e Bremen.**

Este vapor é illuminado á luz electrica.

Entrará no porto e recebe passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para carga, frete etc, trata-se com os agentes.

NEESEN & C.

4—CAES DO RAMOS N.—4

EDITAES

EDITAL

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, 7 de janeiro de 1902.

Por esta directoria se faz publico aos senhores contribuintes que além do imposto do § 71 n. 48 art. 1.° da lei n. 306 do orçamento em vigor está consignado no § 10 lettras A e B o imposto seguinte: «Pelo aluguel ou utilisação das salgadeiras de propriedade da municipalidade, 500 réis, por cada couro.» «Licença para preparar couros em salgadeiras particulares, 100 réis cada couro.»

O director.

José da Cunha Liberato de Mattos.

EDITAL

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE E RENDAS MUNICIPAES DO RECIFE, EM 3 DE JANEIRO DE 1902.

Por esta directoria se faz publico que durante o 1.° trimestre do corrente exercicio serão recebidos nesta repartição, livres de multa, os impostos que deixaram de ser recolhidos aos cofres municipaes nos exercicios anteriores, de conformidade com art. 11 das disposições geraes da lei n. 306, orçamento em vigor.

O sub-director.

João Marinho Falcão.

EDITAL

O doutor Antonio de Olinda Almeida Cavalcante, juiz seccional do Estado de Pernambuco, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, tendo este juizo arrecadado o espolio do finado subdito portuguez João Rosa Affonso Melim, são chamados os herdeiros do dito finado, para se habilitarem na fórma da lei, e bem assim os credores do dito espolio, para requererem o que fôr a bem de seus direitos.

E para que chegue ao conhecimento de todos, manpei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 3 de janeiro de 1902.

Eu Austriclíniano Coutinho Ponce de Leon, escrivão o escrevi.

Antonio de Olinda A. Cavalcante.

EDITAL

Impostos de decimas e terrenos baldios

O administrador interino faz publico para conhecimento dos interessados, que, com o prazo improrogavel de trinta dias uteis, a contar da data da publicação do presente, serão arrecadados á bocca do cofre os impostos de decima urbana e terrenos baldios das freguezias de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, Santo Antonio, S. José, Bôa-Vista, Graça, Poço da Panella, Afogados e Varzea, relativos ao semestre de julho a dezembro corrente, primeiro do exercicio de 1901 a 1901.

Findo o referido prazo a cobrança será feita com as multas de 10 % a 25 %, de conformidade com o art. 17 do regulamento de 6 de julho de 1899.

Recebedoria do Estado em 10 de dezembro de 1901.

O administrador interino.

Marianno A. de Medeiros.

Aluga-se na secretaria da Santa Casa as seguintes:

Recife

Rua Marquez de Olinda n. 57, 1º e 2º andar.
Idem idem n. 53, 1º idem.
Idem idem, n. 33, loja e 2º idem.
Rua da Madre de Deus n. 10, casa terrea.
Rua do Bom Jesus n. 12, sobrado de 1 andar.
Idem idem n. 14. idem idem.
Rua Dr. José Muniz n. 134, loja.
Idem idem n. 16, casa terrea.
Rua Bispo Sardinha n. 3, loja, 2º e 3º andar.
Rua da Moeda n. 49, sobrado de 1 andar.
Idem idem n. 47, casa terrea.
Rua do Amorim n. 60, idem idem.
Idem idem n. 62, idem idem.
Rua do Vigario n. 27, 1º e 2º andar.
Rua Burgos n. 21, casa terrea.
Rua de S. Jorge n. 30, sobrado de 1 andar.
Idem idem n. 92, casa terrea.
Idem idem n., sobrado de 1 andar atraz da egreja do Pilar.

ALUGA-SE uma excellente casa, para moradia, sita no Monteiro, no chamado sitio da Cannafistula. A tratar com o dr. Baptista Fragoso, á rua Barão da Victoria n. 16.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de lot, pudings, biscoutos, pasteis de nata, bôlo de rôlo e outros, cangica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 62.

BOA ACQUISIÇÃO: vende-se uma armação finissima, em uma das principaes ruas da cidade, ponto importantissimo para qualquer negocio. A tratar á rua Duque de Caxias n. 70.

CANOS DE BARRO VIDRADO, eguaes aos de fabricação ingleza, feitos na fabrica do Taquary: a tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1.º andar.

COMPRA-SE—ou aluga-se uma casa que se preste para estabelecimento, na praça da Republica, lado do Lyceu ou na rua da Concordia; ha grande urgencia em realisar este negocio até o fim do corrente mez. Para informações na travessa da Concordia n. 15.

CHUMBO VELHO: compra-se qualquer quantidade, á travessa da Madre de Deus n. 15. Paga-se melhor de que em outra parte.

FUMOS saborosos, charutos finos e cigarros especiaes, na Tabacaria Luzitana, rua Marquez de Olinda n. 1.

LEIS DO ESTADO: vende-se a collecção de leis do Estado deste anno, no escriptorio deste *Diario*.

LOCOMOVEL: vende-se uma, por preço muito barato: a tratar nesta typographia.

ORÇAMENTO MUNICIPAL, encontra-se no escriptorio deste *Diario* o folheto contendo a lei do orçamento municipal em vigor.

PASTEIS para a festa, muito bem feitos: preparam-se na rua Nunes Machado (antiga da Soledade) n. 62.

PRELO: vende-se o prelo em que se imprimia este *Diario*, completamente concertado, dando bôa impressão, por preço modico.

TAXAS: vende-se as que existem no engenho Dois Irmãos, a tratar no escriptorio da companhia do Beberibe.

VENDE-SE ou aluga-se o sitio e casa n. 19, á estrada João de Barros, confronte á capella de Nossa Senhora de Conceição, a tratar no mesmo.

VENDE-SE por qualquer preço um lote de ferragens de uma serraria, inclusive polias e parafusos, no pateo da Santa Cruz n. 1, padaria.

VENDE-SE: tres caldeiras *Lancashire*, de 30 pés de comprimento por 7 de diametro, de uma pressão de 125 lbs. por pollegada; tem as mesmas apenas tres annos de uso e acham-se em excellentes condições. Todos os pertences são da melhor qualidade. Para mais informações dirigir-se-ha aos srs. Pereira Carneiro & C.ª, Recife, ou ao Moinho Inglez, rua da Gambôa n. 1, Rio de Janeiro, onde as mesmas podem ser vistas.

Massa de tomate

A massa de tomate de A. J. Madeira & C. é composta unicamente da polpa do tomate.

Seu fabrico póde ser examinado por quem se interessar possa em qualquer hora na nossa fabrica em Olinda.

O respeitavel publico não deve confundil-a com outras a que dão o cheiro com a agua do tomate fresco; são coloridas com preparações chimicas e vendem-se por todo o preço.

A. J. Madeira.

AGUA DE MOURA

GAZOSA NATURAL

Excellente agua de mesa para cura certa do estomago, rins e figado

Vende-se nas principaes mercearias

AGENTE

AMERICO DE MENEZES & C.

60—RUA DO BOM JESUS—60

EDITAL

O bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos, procurador dos feitos da Fazenda do Estado:

Faz sciente aos contribuintes do imposto da decima da freguezia do Poço, relativo ao exercicio de 1898 a 1899, abaixo mencionados, que, de conformidade com o art. 2.º lettra B do orçamento em vigor, lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital, para, sem custa e com guia desta procuradoria, pagarem os seus debitos na Recebedoria do Estado, certos de que, findo aquelle prazo, proceder-se-á a cobrança judicialmente.

Recife, 10 de Janeiro, de 1902.

O procurador dos feitos.

Antonio Tolentino Rodrigues Campos.

Relação dos contribuintes a que se refere o edital supra.

Adelaide de Souza Gomes, estrada do Açude, n. 10	27$500
Affonso Moreira Pessôa, rua do Costa, s/n	33$000
Alexandrina Antonia Rodrigues, travessa do Arrayal s/n	33$000
Alexandrina Maria da Conceição, estrada no Açude n. 65	8$250
Alexandrina dos Santos Nascimento, estrada do Limoeiro n. 2	33$000
Ambrosina Carolina de Mello, Pedra Molle n. 4 A	24$750
Amelia M. de Mendonça e outro, rua da Harmonia n. 10	137$500
Antonio Paulo Botelho, entrada para o engenho n. 24 A	41$250
Amelia dos Santos Coimbra, entrada para o engenho n. 24 B	19$800
André Vital, Pedra Molle, ns. 9 e 11	33$000
Annibal Alves da Silva, rua do Cemiterio n. 2 A	16$500
Anna Angelica F. e Silva, Casa Forte n. 29	22$687
Anna R. Almeida Pinheiro, Agua Fria n. 14	19$525
Antonio de Arruda, estrada do Açude n. 31	8$250
Antonio B. dos Santos Neves, estrada do Açude n. 9	6$600
Dr. Antonio Coêlho Pinheiro, estrada de Pedra Molle de Caxangá n. 9	20$625
Antonio T. dos Santos, rua do Costa n. 16 B	16$500
Antonio Gonçalves Pinto, travessa do Marques n. 34	16$500
Antonio Ignacio da Silva, estrada do Henrique s/n	8$250
Antonio Joaquim M. Sampaio, rua da Harmonia n. 13	55$000
Antonia Maria de Lima, estrada do Limoeiro, s/n	16$500
Antonio M. Filho, rua do Costa s/n	24$750
Antonio Pinto de Barros, largo do Monteiro n. 1	247$500
Antonio Pinto Carneiro, rua da Harmonia n. 33	66$000
Antonio Rodrigues dos Santos, estrada do Açude n. 63	13$200
Antonio Rodrigues Tavares, estrada do Henrique, s/n	90$750
Antonio Secundino do Monte, becco do Quiabo n. 4 A	33$000
Antonio Teixeira da Silva, estrada do Limoeiro s/n	16$500
Alice e Pedro, filhos de Josepha Maria da Conceição, travessa do Moura n. 6	33$000
Antonio José R. de Souza, largo do Monteiro n. 12 e rua Lamarão n. 15	132$000
Antonio da Silva Ferreira, travessa do Arrayal s/n	16$500
Antonio José Mendes Bastos, Bôa-Vista s/n	33$000
Aurora Tertuliana de Souza, estrada de Limoeiro s/n	27$500
Adelino José de Souza, rua de S. João s/n	16$500
Antonio M. da Silva, travessa da Casa Forte n. 25 A	20$625
Balbina da Motta Ribeiro, Encanamento n. 76	19$800
Barão de Muribeca, rua do Rio n. 3	19$800
Barão de Nazareth, entrada para o engenho n. 23	49$500
Braziliano Alves do Monte, Agua Fria n. 14 A	16$500
Cecilia Accioly de R. Ramos, largo de Apipucos n. 6	33$000
Ceciliano Rodrigues Passos, rua do Rio n. 23	33$000
Clara Sophia Fenton, Chacon n. 2	165$000
Carlos Dubeux F. Medhan, ilha Benguella ns. 2, 4 e 6	220$000
Clementina de C. Evangelista, Cemiterio n. 2	16$500
Clemente Nunes Pacheco, estrada do Arrayal n. 50	68$750
Clodoaldo Catão C. Pessôa, estrada do Brejo s/n	33$000
Constantino F. da Silva, travessa do Marques n. 3 A	99$000
Companhia de Limoeiro, estrada de Limoeiro s/n	206$250
Companhia do Beberibe, estrada da Caixa d'Agua n. 1 e 5. Pedra Molle ns. 3, 12, 10 e 8. Dous Irmão n. 4. Estrada da Caixa d'Agua n. 7, 9, 13 e 11. Estrada do Macaco 1 A. Estrada de Pedra Molle Caxangá n. 1. Estrada de Macacos n. 1, 3 e 3 A. Dous Irmãos ns. 2 B, 8, 2 C, 1 A, 1, 10, 6	447$425
Delphina da Silva Duarte, Ramal de Apipucos n. 4	55$000
Dionisio da Silva Valença, rua de Pedro Alem n. 2 A	19$800
Domingos Ferreira, Caboco n. 4	19$800
Emilia Guilhermina dos Santos Lima, becco do Arrayal n. 11	41$250
Ennes de Mello A. Fonseca, Agua Fria n. 2	99$000
Epiphanio José do Nascimento, travessa D. Felicidade s/n	33$000
Epiphanio Luiz Caldas, estrada para o Engenho ns. 50, 50 A e 50 B	181$500
Estanislau Augusto Machado, Sant'Anna de dentro ns. 6 e 8	66$000
Eulalia V. da Paz, Sant'Anna de dentro n. 12	33$000
Felippe Jacome da Costa, rua Real n. 4	33$000
Firmino Carneiro da Cunha, travessa do Marques n. 17	24$750
Florencio de Tal, Entrada do Açude n. 7	9$900
Francelina Felismina Costa, Apipucos n. 18	16$500
Francelina Maria da Conceição travessa do Açude n. 4	16$500
Francisco Avilla de Mendonça, travessa da Casa Forte n. 4	27$500
Francisco filho de Francisco José Guedes de Lacerda, entrada para o Arrayal n. 22	4$125
Francisco Antonio, entrada para a porta d'agua s/n	27$500
Francisco Antonio da Silva Junior, Entrada do Açude n. 53	11$550
Francisco de Assis Pereira Rocha, Pedra Molle n. 1	55$000
Francisco Correia de Araujo, Entrada para o Engenho n. 40	8$250
Francisco de Barros Silva, becco do Quiabo n. 1	41$250
Francisco Guimarães de Oliveira, travessa do Açude n. 6	16$500
Francisco Guedes de Lacerda, rua B. Vista n. 8	49$500
Francisco M. Carneiro da Cunha, Encanamento n. 19 B	13$750
Francisco Luiz de Carvalho, rua da Poeira ns. 4 e 12	57$750
Francisco de Paula, estrada de Limoeiro s/n	33$000
Filhos de João Rodrigues V. Bayma, Encanamento n. 25	19$800
Francisco D. Carneiro, Sant'Anna de dentro s/n	24$750
Francisco Antonio C. Cardoso, estrada de Limoeiro s/n	33$000
Francelino José Gomes, Sant'Anna de Dentro n. 15 A	24$750
Gervasio Pires Onofre, travessa do Marques n. 24	8$250
Guilherme José Fernelly, Quiabo n. 5	110$000
Gustavo Mermoud, Lamarão n. 9, estrada do Monteiro n. 59	88$000
Herculano Guimarães dos Santos, Encanamento n. 4	41$250
Herdeiros de Leonor R. de M. e Silva, Poço n. 4	206$250
Henrique Pereira de Azevêdo, rua da Amizade n. 7	16$500
Herculano Francisco Oliveira, Sant'Anna de Dentro, numero 10 A	33$000
Herculano H. de Miranda, becco do Quiabo n. 6	41$250
Herdeiros de Manoel Joaquim do R. Barros, Estrada do Macaco ns 15 e 17	30$250
Herdeiros de M. Muniz Tavares, Agua Fria ns. 8, 10 e 12	107$250
Henrique Camillo de Sant'Anna, Estrada do Açude n. 6	27$500
Idalino José da Silva, rua do Cemiterio n. 2 B	16$500
Ignacio Francisco Pereira, rua do Rio n. 1	33$000
Ignacio Martins, Estrada do Rego n. 20	49$500
Ildefonso Candido Monteiro, Estrada do Monteiro s/n	16$500
Isabel Firmina do Espirito Santo, travessa do Açude n. 12	11$550
Joanna Augusta Dias Trabuco, estrada para o Engenho n. 15	68$750
Joanna Anacleta da Conceição, travessa do Açude n. 30	8$250
Joanna Adelaide, rua do Costa n. 12	33$000
João Alves dos Reis, Estrada do Brejo n. 5	33$000
João Catolé, Estrada do Limoeiro s/n	33$000
João José da Silva, estrada de Sant'Anna n. 37	33$000
João de M. Martins Junior, Estrada do Encanamento n. 16	49$500
João Presciliano da Costa e seus filhos, Chacon n. 13	68$750
Joaquim Alves Correia, Estrada do Encanamento n. 40	16$500
Joaquim Amancio de Castro, Estrada do Limoeiro s/n	16$500
Joaquina M. de Siqueira, Estrada do Arraial n. 54	55$000
Josephina Clara Ribeiro, travessa do Açude n. 14	8$250
Juliana Maria da Conceição, Estrada do Açude, 1.ª travessa do Açude n. 24	33$000
Joaquim F. de Barros, becco do Quiabo n. 6 A	19$800
Joaquim Francisco da Silva Reis, Pedra Molle n. 6	24$750
Joaquim Gomes Amorim, becco do Arraial n. 17, Estrada do Limoeiro s/n e becco do Arraial n. 15	86$625
Joaquim José de Santa Anna, Sant'Anna de Dentro n. 10	33$000
Joaquim Pedro de Andrade, estrada para o Engenho n. 42	16$500
José Antonio Pereira, Estrada do Açude n. 37	16$500
José Cesario Marroquim, Encanamento n. 78	16$500
José do Carmo Paz, travessa do largo da Casa Forte ns. 1 e 3., Rua da Casa Forte ns. 26, 24 e 6, travessa do largo da Casa Forte ns. 13, 15, 17	321$150
José Duarte C. de C. Gama, rua Real n. 7	49$500
José Fortes Martins, travessa do Carola ns. 11, 13, 15	99$000
José Francisco de Goés Cavalcante, Parnamerim n. 6	99$000
José Joaquim de Sant'Anna, travessa do Arrayal s/n	16$500
José Marianno Carneiro da Cunha, rua da Matriz ns. 2, 7, 9	61$050
José de Paulo Botelho, estrada para o Engenho ns. 30 e 32	123$750
José R. dos Santos, estrada do Brejo n. 1 B	110$000
Jovino Bandeira, rua Real n. 5	165$000
Justino Miguel da Costa, Encanamento	82$500
Juvencio Aureliano da C. Cezar, estrada do Arrayal n. 46	55$000
Judith Augusta da Conceição, rua S. João, n. 2	16$500
João Francisco de Oliveira, estrada de Sant'Anna de Dentro n. 23	16$500
Joaquim José de Almeida, estrada do Brejo n. 11 C	41$250
José André Avelino da Costa, Apipucos n. 16 B	16$500
José Francisco do Rego, travessa do R. da Ponte ns. 5, 7, 9, 11 e 3	72$600
João G. Gonçalves, Harmonia s/n	5$000
José Eleuterio da Silva, rua Padre Alem n. 3 C	16$500
Julio C. Maciel, estrada do Monteiro ns. 29 e 31	55$000
João Luiz Victor G. estrada de Apipucos n. 22	99$000
João Rodrigues Alves, largo de Apipucos n. 28	24$750
Jeronyma Anacleta Conceição, travessa do Açude n. 30	8$250
Joaquim José de Sant'Anna, entrada para o Engenho s/n	24$750
Leonor Thomazia Ferreira, pedra Molle n. 14	8$250
Leopoldina Dias Lima, travessa do Açude n. 20	9$900
Lourenço M. do Nascimento, estrada de Limoeiro s/n	16$500
Lourenço Benedicto dos Santos, travessa do Açude n. 28	8$250
Luiz de França A. de Barros, rua da Amizade n. 1	24$750
Luiz de França M. de Barros, rua da Amizade s/n	27$500
Luiz Gonçalves Lourenço, entrada para a Porta d'Agua ns. 13 D 13	41$250
Luiz Martins, estrada para o Açude ns. 57 e 59	16$500
Leocadia, rua Real s/n	33$000
Maria, filha de Francisco José Guedes de Lacerda, estrada do Arrayal n. 22	4$125
Maria Cacilda Pereira, rua do Encanamento n. 17	99$000
Maria Candida Freire, estrada para o Engenho n. 29 A	8$250
Maria de Tal, estrada do Limoeiro n. 26	16$500
Maria do Espirito Santo, rua da Amizade n. 6 A	82$500
Manoel Ferreira da Costa, rua R. do Costa ns. 16 A e 16 B	66$000
Maria Idalina da Costa Lima, S. João s/n e 14	99$000
Maria Luiza do Rego B. Gomes, rua P. Monteiro n. 1	55$000
Maria Luiza do Rego B. Gomes e outro rua P. Monteiro n. 3	82$500
Maria Mamede do Nascimento, estrada do Macaco n. 5	49$500
Maria da Paz Correia (1/2 parte), travessa do Marques n. 24	8$250
Maria da Paixão, rua da Amizade n. 5	27$500
Maria Venancia de Alem Lima Bastos, travessa da Levada n. 8	33$000
Manoel, filho de Francisco José Guedes de Lacerda, estrada do Arrayal n. 22	4$125
Manoel Alexandre, estrada do Açude n. 49	13$200
Manoel Chrispiniano de Arruda, estrada do Açude n. 12	16$500
Manoel Chrispiniano do Nascimento, travessa do Cemiterio n. 16	24$750
Manoel Dias Correia, rua de Santa Anna de Dentro ns. 4 e 2 B	37$950
Manoel Dias do Nascimento, travessa do Açude n. 10	11$550
Manoel Domingos R. da Silva, travessa do Marques n. 30	82$500
Manoel Eduardo, estrada do Limoeiro n. 12 C	20$625
Manoel F. da Costa, rua do Costa n. 16 B	33$000
Manoel Francisco Alves, travessa de Santa Anna de Dentro n. 17 e de Santa Anna n. 31	49$500
Manoel Francisco de Carvalho, estrada do Açude ns. 15 e 39	28$050
Manoel Gamelleira, rua da Amizade n. 2 B	33$000
Manoel G. Nogueira, rua de Apipucos n. 5 B	33$000
Manoel G. de Jesus, rua de Santa Anna de Dentro n. 7	41$250
Manoel H. Cardim, travessa da Casa Forte s/n	41$250
Manoel J. do Rego Barros, estrada do Macaco n. 11	16$500
Manoel José de Souza, travessa do Carola ns. 7 e 9	24$750
Manoel Luiz Gonçalves, largo do Monteiro n. 6	68$750
Manoel M. Ferreira, Entrada do Açude n. 41, travessa do Açude n. 16	37$950
Manoel Monteiro dos Santos, travesa do Carola n. 5	8$250
Manoel Severino de Mello, Entrada do Açude ns 3, 5, 33, e 55	70$950
Manoel F. da Silva, estrada de Limoeiro s/n, 2	74$250
Marcos Alves dos Prazeres, rua da Amisade n. 8	33$000
Marcos José da Silva, Parnamerim n. 4	82$500
Menores, filhos de Arthur C. Gomes, estrada de Limoeiro s/n	13$750
Menervino A. Fiuza Lima, estrada de Limoeiro n. 14 A	41$250
Menor Esther filho de Antonio Fernandes da Silva Mello, rua da Matriz n. 8	41$250
Maria Joaquina da Conceição, travessa da Casa Forte n. 21	24$750
Manoel de Souza Bandeira, Encanamento n. 15	66$000
Martiniano José Gomes, travessa D. Felicidade n. 8	24$750
Manoel Cypriano do Nascimento, travessa do Cemiterio n. 16	24$750
Maria da Conceição F. Salgueiral, estrada do Arrayal s/n	24$750
Manoel Francisco da Silva Braga, Lamarão s/n	19$800
Manoel Joaquim Pereira, ilha dos Ratos n. 12	16$500
Narcizo, Sant'Anna de Dentro, n. 13	16$500
Olindina Amelia da Silva, travessa da Casa Forte n. 21 B	33$000
Olympio Candido Guimarães Amaral e filho, entrada para o Engenho, n. 28	165$000
Paulina Maria da Conceição, travessa Sant'Anna de Dentro s/n	33$000
Paulina Vieira da Paz, travessa de Sant'Anna de Dentro n. 16	24$750
Philomeno, estrada de Sant'Anna, de Dentro n. 12 A	24$750
Pedro Manoel Ribeiro, travessa D. Felicidade n. 2, travessa do Moura n. 4 A 4 B	26$400
Pedro Vogeley, Chacon n. 20 A	33$000
Pedro Ramos Lieuther, Apipucos ns. 6, 16 A	29$700
Rosa Jacintho de J. Moura, estrada do Arrayal n. 6	41$250
Rosalina Maria de Mello, Santa Anna de Dentro n. 8 A	33$000
Ramos Rott, estrada do Brejo n. 15	41$250
Rosa Maria de Jesus, estrada do Monteiro n. 11	24$750
Silvina Maria da Conceição, travessa do Açude n. 1	24$750
Severina Maria da Paz, travessa do Açude n. 22	13$200
Silvana Maria da Conceição, travessa da Levada s/n	16$500
Sabino Gomes de Amorim, travessa de S. João n. 14	16$500
Sebastião Basilio Pyrro, travessa do Moura n. 1	33$000
Sebastião C. de Souza, estrada de Limoeiro s/n	33$000
Sylvestre T. de Paula, estrada do Brejo n. 15 A	16$500
Seixas, cemiterio ns. 1 a 9	19$700
Symphronio O. Queiroga, estrada do Zouguê s/n	49$500
Seraphim, Sant'Anna de Dentro s/n	24$750
Theodora de Souza Campello, Amizade n. 2	27$500
Tobias Barretto, entrada do Açude ns. 75, 71	24$750
Thomaz Griffith, Bôa-Vista, s/n	99$000
Viuva de Claudio Dubeaux, travessa do Benguella n. 8, rua do Tororó n. 2	96$250
Viuva de Magalhães, S. João s/n	99$000
Vital José do Espirito-Santo, travessa de Sant'Anna Dentro, s/n	16$500
Felippe Nedhan, largo do Apipucos, s/n, estrada do Tororó, ns. 4, 6, 8, 10 e 12, entrada para o engenho n. 17	261$250

EDITAL

COLLECTA MUNICIPAL DA FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

Directoria de contabilidade e rendas municipaes do Recife, em 9 de janeiro de 1902.

Francisco Antonio Brandão Cavalcanti, tendo procedido a collecta de porta aberta na freguezia de Santo Antonio, faz publical-o, ficando marcado o prazo de 30 dias para aquelles que se julgarem prejudicados apresentarem suas reclamações perante o exm. sr. dr. prefeito em petições competentemente documentadas.

Rua Duque de Caxias

N. 1 Gonçalves Irmão & C., moveis	800$000
N. 15 E, Affonso Bancks, cocheira de carros	720$000
N. 17, Manoel Antonio Pereira, sapataria	200$000
N. 23, Severino Luiz do Rego, barbeiro	400$000
N. 25, João Manoel de França, marcineria	300$000
N. 27, Carlos Albuquerque Mello, officina de chapéos	120$000
N. 31, Gazeta da Tarde, typographia	800$000
N. 33, José Ferreira da Cunha, casa loterica	400$000
N. 35, Campos & C., alfaiataria	500$000
N. 37, Manoel José de Miranda, escriptorio	660$000
N. 39, Sergio Gomes de Souza, alfaiataria	700$000
N. 41, Francisco Castro & C., casa de pasto	600$000
N. 41 1.º andar, Bittencourt Junior, escriptorio de commissões	600$000
N. 43, Souza Lima & C., fazendas	1:000$000
N. 45, J. de Paiva Ferreira, miudezas	1:200$000
N. 47, Guerra Fernandes & C. armazem de fazendas	1:200$000
N. 49, José Alves Salasar, loja de fazendas	1:200$000
N. 51, Julio Azevedo, loja de fazendas	1:200$000
N. 53, Manoel Antonio dos Santos, loja de fazendas	1:000$000
N. 55, José Pedro dos Reis, loja de fazendas	1:000$000
N. 57, Campos & C., pharmacia	1:800$000
N. 59, Luiz de Magalhães, armazem de fazendas	1:000$000
N. 61, Sebastião Cesar Campos, loja de fazendas	1:400$000
N. 63, Pedro Antunes, loja de miudezas	1:500$000
N. 65, Barbosa Lima & C. loja de miudezas	1:500$000
N. 67, Rodolpho Correia do Rego, loja de miudezas	1:200$000
N. 69, T. do Rego Baptista, loja de miudezas	1:400$000
N. 71, Fructuoso Lopes, loja de fazendas	2:000$000
N. 73, Fernando Silva & C., armazem de fazendas	1:500$000
N. 75, José Carlos de Oliveira, loja de fazendas	1:000$000
N. 77, Alvaro Fernandes, loja de fazendas	1:200$000
N. 79, Augusto Silva, loja de ferragens	1:200$000
N. 81, Azevedo & C., fabrica de cigarros	1:200$000
N. 83 H. Cavalcante & C, loja de fazendas	1:000$000
N. 85, F. Hollanda, loja de fazendas	1:100$000
N. 87, João F. Pimentel, loja de fazendas	900$000
N. 89, Tavares & Freire, chapéos e fazendas	900$000
N. 91, Maia e Silva, armazem de miudezas	800$000
Ns. 93 e 95, Manoel Joaquim Ribeiro, armazem de miudezas	1:000$000
N. 97, Constantino Ribeiro, loja de miudezas	700$000
N. 99, Albino Campos & Irmão, loja de miudezas	700$000
N. 101, Fragoso & Medeiros, loja de miudezas	800$000
N. 103, Barbosa & Santos, loja de miudezas	700$000
N. 105, Uchôa Fragoso & C, loja de miudezas	1:000$000
N. 107, Maia & Moraes, calçados estrangeiros	1:000$000
N. 109, Casado & Oliveira, loja de fazendas	400$000
N. 111, José Augusto Alvares de Carvalho, loja de ferragens	700$000
N. 113, Manoel Vieira Neves, loja de ferragens	700$000
N. 115, Vianna Castro & C, loja de ferragens	800$000
N. 117, Nunes Oliveira & C, loja de chapéos	1:200$000
N. 119, Casimiro Fernandes & C, loja de cêra	1:200$000

Rua Visconde de Inhaúma

N. 3, M. D. Fontes, taverna	720$000
N. 5, Manoel Bastos Leite, taverna	600$000
N. 7, Antonio Pereira Magalhães & C, taverna	400$000
N. 13, Fonseca Nunes & C, armazem de miudezas	2:000$000
N. 15, Alvaro José Pereira, loja de fazendas	800$000
N. 17, Villaça & Irmãos, armarinho	600$000
N. 19, Moreira & C, cigarros	960$000
N. 21, Joaquim Simões de Freitas, loja de fazendas	800$000
N. 23, J. A. Costa & C, loja de fazendas	600$000
N. 25, A. de França Pereira, loja de fazendas	600$000
N. 27, Jeronymo Ribeiro Costa, casa loterica	240$000
N. 29, Santos Pereira, loja de fazendas	400$000
N. 31, Costa Guedes, loja de fazendas	360$000
N. 31 A, J. Salgado, loja de fazendas	360$000
N. 35, Gomes & Adriano, loja de fazendas	600$000
N. 37, Manoel de Araujo Cabral, loja de fazendas	670$000
N. 39, João Queiroz Ferreira, taverna	600$000
N. 41, Paulino Andrade & C. taverna	600$000
N. 43, Saraiva Lemos, Retinações	500$000
N. 45, Antonio da Silva, taverna	800$000
N. 49, Pontes & Irmão, taverna	600$000
N. 51, João Manoel de Araujo Pereira, taverna	600$000
N. 53, Adriano Pereira da Luz, taverna	600$000
N. 55, José dos Santos, loja de fazendas	600$000
N. 57, Antonio da Costa Rodrigues, deposito de café	600$000
N. 59, João Joaquim de Souza, barbearia	240$000
N. 59, Joaquim José de Araujo & C. taverna	800$000
N. 63, José de Mello Salgado, taverna	620$000
N. 65, Manoel Augusto Pereira, taverna	500$000
N. 67, Antonio da Silva Rezende & C, taverna	500$000
N. 69, Antonio Carvalho Monteiro, taverna	600$000

EDITAL

O doutor Francisco de Carvalho Nobre, juiz municipal do segundo districto e substituto parcial, em exercicio do juizo de direito do commercio, do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, acha-se decretada a fallencia do negociante Alvaro Fernandes, pela sentença do theor seguinte: Sentença—Attendendo ao requerido a folhas duas e parecer do doutor curador fiscal das massas fallidas a folhas oito, declaro aberta a fallencia do commerciante Alvaro Fernandes, estabelecido com loja de fazendas, á rua Duque de Caxias, numero setenta e sete, desde o seu pedido de moratoria. Nomeio syndicos para a arrecadação e administração da massa fallida aos credores Lyra, Gondim & Companhia e Manoel de Senna, que assignarão termo de fieis depositarios e administradores na forma da lei. Hei esta por publicada em mão do escrivão e mando que se affixem os editaes e façam-se as communicações determinadas pela lei, intimando-se ao fallido o disposto no artigo quatorze do decreto numero novecentos e desesete de vinte e quatro de outubro de mil oitocentos e noventa. Custas ex-causa. Recife, dez de janeiro de mil novecentos e dous.—José Maria da Rocha Carvalho. E mais não se continha em dita sentença, aqui fielmente copiada, depois do que tendo subido os autos á minha conclusão, nelles proferi o despacho do theor seguinte: Despacho—Cumpra-se. Recife, dez de janeiro de mil novecentos e dous. C. Nobre.

E mais se não continha em dito despacho, aqui fielmente copiado, convoco, portanto, todos os credores do referido negociante para se reunirem no dia acima designo, digo, dia trinta do corrente mez, ao meio dia, na sala das audiencias, afim de proceder-se a verificação dos respectivos creditos e as demais formalidades e diligencias determinadas por lei. E, para que chegue a noticia ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente edital, com outros de igual theor, que serão publicados pela imprensa e affixados nos logares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos dez de janeiro de mil novecentos e dous. Page nos autos os emolumentos da assignatura. Eu, Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrevente authorisado o escrevi. Eu, Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer, o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

EDITAL

O dr. Antonio de Olinda Almeida Cavalcanti, juiz seccional do Estado de Pernambuco etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que tendo este juizo arrecadado o espolio do subdito portuguez padre Manoel José do Amaral, são chamados os herdeiros successores do dito finado para se habilitarem na forma da lei, e bem assim os credores do dito espolio para requererem o que fôr a bem de seus direitos. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 9 de Janeiro de 1902.

Eu João Baptista da Silva Manguinho escrivão o escrevi.

Recife, 9 de janeiro de 1902.

Antonio de Olinda A. Cavalcanti.

EDITAL

O doutor Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda, juiz de direito de Orphãos do municipio do Recife, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que Manoel Soares Neves, me dirigiu uma petição, pedindo para proceder-se exame medico nas faculdades mentaes de seu tio, José Soares Neves, em a qual dei o despacho que se segue: Distribuida e autoada, nomeio os doutores Vieira da Cunha, Arnobio Marques e Constancio Pontual, marcando o escrivão dia e hora.

Recife, vinte e dois de novembro de mil novecentos e um. Alcibiades. E depois de procedido o exame medico, subiram os autos á minha conclusão e n'elles proferi a sentença do theor seguinte:

Em vista do exame de folhas, decreto a interdicção de José Soares Neves, visto estar soffrendo das faculdades mentaes de modo a não poder gerir sua pessôa e bens, e nomeio curador do paciente ao negociante desta praça, Antonio da Cunha Ferreira Baltar, que prestará juramento e trará a juizo o inventario de todos os bens do paciente, de accordo com o parecer geral.

Publique-se por edital este meu despacho.

Recife, trinta de dezembro de mil novecentos e um. Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda.

E para constar mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos tres de janeiro de mil novecentos e dois.

Eu Bartholomeu Sophocles Wallace Coelho Meira de Vasconcellos escrivão o subscrevi.

Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda.

EDITAL

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE E RENDAS MUNICIPAES DO RECIFE, EM 3 DE JANEIRO DE 1902.

Por esta directoria se faz publico que, durante o corrente mez, serão recebidos, livres de multa, os impostos de porta aberta, aferição de pesos, limpesa publica, biqueiras e solo baixo, correspondentes á freguezia do Recife e ao 1.º semestre do corrente exercicio, de conformidade com os §§ 16, 17, 27 e 44 do art. 1.º da lei n. 306, orçamento em vigor.

Findo esse prazo serão ditos impostos cobrados com as multas, a que se refere o art. 1.º das disposições geraes da referida lei.

O director,

José da Cunha Liberato de Mattos.

EDITAL

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 2 de janeiro de 1902.

Em cumprimento ao disposto no Acto Addicional á Constituição do Estado e art. 19 da lei n. 329 de 8 de julho de 1898, faço publico, de ordem do exm. sr. dr. governador do Estado, que acha-se vago o cargo de juiz de direito do municipio de Aguas-Bellas, por ter sido nomeado juiz seccional de Sergipe o funccionario que o exercia bacharel Francisco Carneiro Nobre de Lacerda.

O preenchimento da vaga se fará por meio de remoção de um juiz de direito d'entre os tres mais antigos dos que a requererem no prazo de 30 dias contados d'esta data ou em virtude de proposta motivada e fuudamentada do procurador geral do Estado, se nenhum juiz a requerer ou se o procurador geral não a propuzer, por conveniencia do serviço publico, se fará a nomeação pela forma indicada nas citadas disposições.

O director,

Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

GYMNASIO PERNAMBUCANO

De ordem do dr. commissario federal e autorisação do exm. sr. dr. governador do Estado, declara-se aberta, de 2 a 15 de janeiro proximo vindouro, na secretaria deste estabelecimento, a inscripção para exames de preparatorios parcellados.

Os candidatos deverão dirigir seus requerimentos ao dr. commissario do governo; os requerimentos deverão ser escriptos pelos proprios candidatos, que os farão acompanhar de attestados de identidade de pessôa, passado por seus paes, tutores, ou pessôa conhecida, que confirme as allegações pessoaes dos candidatos, ou pelos directores dos estabelecimentos, onde tenham estudado.

Para cada materia fará o candidato um requerimento, no qual declarará o curso superior, ou especial em que pretenda se matricular.

Pela inscripção em cada materia pagará o candidato 5$500 em estampilhas federaes, colladas nos proprios requerimentos e inutilisadas com a data da assignatura do requerente.

Secretaria do Gymnasio Pernambucano, 31 de dezembro de 1901.

O secretario,

Vitalino C. Lins.

EDITAL

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE

Laboratorio de analyses

Faço publico, de ordem do dr. inspector geral de hygiene, que o laboratorio annexo a esta inspectoria, achando-se completamente reorganisado, encarrega-se de faser analyses e pesquizas chimicas, especialmente analyses de productos alimenticios, pharmaceuticos e outros que possam interessar á industria tanto assucareira como qualquer outra.

Outro-sim, encarrega-se de analyses de terra, quer para determinar a sua constituição, quer para conhecimento dos adubos de que careça. Faz tambem completas analyses de ourinas.

Todas as requisições deverão ser feitas por petições dirigidas ao dr. inspector geral de hygiene.

Recife, 20 de setembro de 1901.

O secretario,

José da Cruz Cordeiro.

EDITAL

De ordem do exm. sr. dr. prefeito faço publico, para conhecimento de todos o disposto nos arts. 1 a 5 do capitulo 2.º, titulo 4.º da lei n. 4.

Artigo 1.º—Todo aquelle que tiver algum cão atacado de raiva canina ou de outro genero de peste, fica obrigado a fazel-o morrer immediatamente, sob pena de 30$000 de multa ou 5 cinco dias de prisão correccional.

Artigo 2.º—Os cães que forem encontrados nas ruas da cidade sem estarem açaimados, serão mortos pelo emprego de bolas de strichynina ou outras usadas para semelhante fim.

Artigo 3.º—Não é permittido ter cães soltos nas ruas da cidade, sem licença da prefeitura.

§ 1.º As licenças durarão pelo tempo do exercicio em que forem solicitadas, pagando os licitantes 10$000.

§ 2.º Os infractores pagarão a multa de 20$000.

Art. 4.º Os cães licenciados terão, sempre que saiam á rua publica, uma colleira com designação do nome e morada do dono e numero da licença, sob pena para o dono de 20$000 de multa.

§ 1.º O numero da licença será inscripto em chapa metalica, cozida ou pregada na colleira.

§ 2.º Cessa o valor desse numero e o direito de usal-o, não sendo a licença renovada cada anno.

Art. 5.º E' prohibido ter, fóra de gaiolas, jaulas ou sem ser acorrentados, animaes bravios ou perigosos: os infractores serão multados em 20$000 ou soffrerão 5 dias de prisão correccional.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 23 de dezembro de 1901.

O secretario,

Lauro Castello Branco.

EDITAL

De ordem do exm. sr. dr. prefeito, faço saber a todos os que fizerem uso de machinas a vapor em seus estabelecimentos ou officinas, inclusive as estradas de ferro do municipio, que de 12 de fevereiro de 1902 em diante deverão empregar machinistas e foguistas competentemente habilitados na forma do art. 5.º da secção 1.º do capitulo unico do titulo 6.º da lei municipal n. 4, ou quanto aos primeiros habilitados em um exame perante a commissão municipal de exames e vistorias na conformidade dos arts. 2.º e 3.º da mesma secção; assim como que os geradores de vapor, caldeiras, locomoveis, motores a vapor e recipientes de capacidade superior a cem litros no qual as materias a elaborar são aquecidas pelo vapor gerado em caldeira distincta, só poderão ser postos em serviço depois de submettidos á prova de capacidade de que trata o art. 12 da secção 2.ª do mesmo capitulo, sob penas estatuidss nos arts. 36 e 37 da secção 5.ª do citado capitulo.

Para aquelles que não satisfizerem as condições do art. 5.º do capitulo unico do titulo 6.º, fica designado o dia 3 de fevereiro para ter logar o respectivo exame perante a commissão nomeada.

O prazo da inscripção para taes exames termina improrogavelmente no dia 31 do janeiro vindouro.

Os machinistas titulados e os foguistas deverão registrar nesta Prefeitura seus titulos ou certificados, na forma do disposto nos §§ 1.º e 2.º do citado art. 5.º

As provas de capacidade á que se refere o presente edital serão dadas em vistorias feitas pela commissão municipal regularmente nos mezes de janeiro e junho, e extraordinariamente antes da installação de qualquer fabrica ou de serem postos em serviço os machinismos sujeitos a ditas provas. Os interessados as deverão requerer á Prefeitura com antecedencia nunca inferior a oito dias.

Secretaria da prefeitura municipal do Recife, em 1 de outubro de 1901.

O secretario,

Lauro Castello Branco.

EDITAL

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE

De ordem do sr. dr. inspector geral, scientifica-se aos srs. proprietarios de casas novas, ou reparadas e as de aluguel que vagarem, para cumprimento do art. 39 e seus paragraphos do regulamento que baixou com o decreto de 23 de outubro, que as ditas casas deverão ser examinadas pela autoridade sanitaria, dentro do prazo de 3 dias, contados da desoccupação, incorrendo aquelle que deixar de cumprir a disposição regularmentar na multa comminada no art. 69 do mesmo regulamento.

Secretaria da inspectoria geral de hygiene do Estado de Pernambuco, em 9 de novembro de 1901.

José da Cruz Cordeiro,
Secretario.

EDITAL

O doutor Antonio de Olinda Almeida Cavalcante, juiz seccional do Estado de Pernambuco, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que, tendo este juizo arrecadado o espolio do finado subdito portuguez Antonio Gomes da Silva, são chamados os herdeiros successores do dito finado, para se habilitarem na fórma da lei, e bem assim os credores do dito espolio, para requererem o que fôr a bem de seus direitos.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 30 de dezembro de 1901.

Eu, João Baptista da Silva Manguinho, escrivão o escrevi.

Antonio de Olinda Almeida Cavalcante.

EDITAL

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE

Faço publico, de ordem do dr. inspector geral de hygiene, que, nos domingos e dias feriados, as requisições para remoção de variolosos e desinfecções de domicilios, deverão ser dirigidos, por escripto, para o posto de desinfecção — no cáes da Companhia Pernambucana n. 18.

O secretario,

José da Cruz Cordeiro.

COMMERCIO

DIA 10

MERCADO MONETARIO

CAMBIO

Abriram os bancos a 12 5/16 sendo esta a taxa adoptada para cobrança de saques.

Após as noticias do Rio os bancos elevaram a taxa para 12 11/32 e pouco depois para 12 3/8, sendo esta ultima taxa mantida até ao fechar.

Em papel particular e bancario repassado constou negocio a 12 7/16 e 12 1/2.

BOLSA

Cotação official

Cambio sobre Londres a 90 d. á vista 12 3/8 d. por mil reis do Banco.

Idem idem idem a 90 d/v 12 5/16 d. por mil reis do Banco hontem.

Idem idem idem a vista 12 3/6 d. por mil reis do Banco hontem.

MERCADO DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Usinas	2:600 a 3:200
Crystalisados	Não houve.
Demeraras	1:600 a 1:700
Brancos	2:300 a 2:700
Somenos	1:900 a 2:000
Mascavados	1:400 a 1$500
Brutos seccos	1$300
Brutos melados	1:100 a 1:150
Retames por 15 kilos	800 a 900
Mel por pipa	15:000

Aguardente para o agricultor de 80 a 220 rs. conforme o grão.

Alcool para o agricultor de 320 á 400 rs. conforme o grão.

Algodão

Cota-se nominal sertão a 9$500.

Caroços de algodão cotam-se os 15 kilos a	600
Milho—perfeito cota-se a	90
Pelle de cabra—1ª sorte o cento a	250:000
Pelles de carneiro—1ª sorte, cento a	100:000
Sola—o meio nominal de 6:000 a	9:000
Raspas de mandioca—Foram vendidos os 15 kilos a	2:150
Borracha—de 1:600 a	2:400

Fumo—Não constou negocio.

Feijão mulatinho—barrado 1:300 sem barro 13:500.

Farinha de mandioca—3$000 o sacco com 42 kilos.

Couros

Couros espichados—a 930, nominal.
Couros salgados seccos—a 930, nominal.
Couros verdes—a 50 reis o kilo, nominal.

EXPORTAÇÃO

DIA 8 DE JANEIRO DE 1902

Para o exterior

—No vapor inglez *Kaffir Prince*, para os Estados Unidos carregaram:

Candido F. Cascão, 688 saccos com 51600 kilos de assucar mascavado.

João Joaquim de Mello e comp., 992 saccos com 74400 kilos de assucar mascavado.

Para New-York carregou:

Julius von Sohsten, 2376 saccos com 178200 kilos de assucar mascavado.

—No vapor inglez *Acon*, para Liverpool carregaram:

John H. Boxwell, N. e comp., 1994 fardos com 353287 kilos de algodão em rama.

—No vapor inglez *Antisana*, para Liverpool carregou:

A. Ommudsen, 4 caixas com 327 parasitas.

—No vapor inglez *Lake Megantic*, para New-York carregou:

Landy Brothers, 43 fardos com 7896 kilos de pelles com cabellos.

Para o interior

—No vapor nacional *Alagôas*, para Manaos carregaram:

Pinto Alves e comp., 10/2 barricas com 600 kilos de assucar refinado e 96/2 40/4 barricas com 10360 kilos de assucar branco.

Passo e comp., 8 caixas com 584 kilos de massa de tomate.

Companhia de Dragas, 10 caixas com elixir medicinal.

Loyo e comp., 300 saccos com 18000 kilos de cal e 200 barricas 120/4 barricas com 24240 kilos de assucar branco.

Amorim Silva e comp., 55/2 70/4 barricas com 8650 kilos de assucar branco e 30 saccos com 1800 kilos de milho.

Para o Pará carregaram:

H. da Silva Loyo e comp., 50/2 50/4 barricas com 7000 kilos de assucar branco.

Pereira Carneiro e comp., 70/2 70/4 barricas com 9940 kilos de assucar branco.

Amorim Silva e comp., 200 caixas com 2200 kilos de sabão.

Francisco F. Vital, 20 saccos com 1200 kilos de milho.

Braga Sá e comp., 6 caixas com calçados.

Para o Maranhão carregaram:

Azevedo e comp., 2 caixas com 250 kilos de papel para cigarros.

José Ferreira da Silva, 5 rolos com 165 kilos de fumo.

—No vapor nacional *Guajará*, para o Rio de Janeiro carregaram:

Pereira Pinto e comp., 150 pipas com 75900 litros de aguardente e 50 pipas com 26500 litros de alcool.

Para Santos carregaram:

Pinto Alves e comp., 1000 barricas com 60000 kilos de assucar branco.

Manoel Caetano, 150 saccos com 15000 côcos.

—No vapor nacional *Gram Pará*, para o Pará carregaram:

Gomes Fonseca e comp., 150/2 200/4 barricas e 50 saccos com 28050 kilos de assucar branco.

M. Ferreira Leite e comp., 80/2 100/4 50/8 barricas e 50 saccos com 11700 kilos de assucar branco.

Miranda Eirado e comp., 300/2 220/4 barricas e 50 saccos com 42390 kilos de assucar branco.

M. Cruz e comp., 25/2 barricas com 1500 kilos de assucar refinado.

Para o Ceará carregaram:

M. Cruz e comp., 53 barricas e 20/2 barricas com 5290 kilos de assucar refinado e 5 saccos com 300 kilos de assucar branco.

—No hiate *Regente*, para Aracajú carregaram:

Luiz S. Silva e comp., 25 saccos com 1000 kilos de farinha de mandioca.

—No hiate *Vaivem*, para Natal carregaram:

Loureiro Barbosa e comp., 40 pacotes com saccos de estopa.

—No hiate *Euclydes*, para Camocim carregaram:

Pinto Alves e comp., 10 barris com 860 litros de aguardente, 2 barris com 172 litros de alcool e 200 saccos com 12000 kilos de café.

—Na barcaça *Escadense*, para Pilar carregaram:

Fonseca Irmãos e comp., 150 caixas com 3375 kilos de sabão.

—No barcaça *D. Amelia*, para Villa da Penha carregaram:

João Fernandes d'Almeida, 2 saccos com 120 kilos de café, 1 caixa com 32 litros de cerveja, 2 ancoras com 80 litros de vinho de fructas, e 1 ancora com 40 litros de vinagre.

Fonseca Irmãos e comp., 40 caixas com 880 kilos de sabão.

Santos e comp., 12 pacotes com 60000 cigarros.

IMPORTAÇÃO

Liverpool e escala, vapor inglez *Inventor*, entrado em 7 e consignado a Julius von Sohsten.

Carga de Liverpool

Tecidos, 10 volumes a Joaquim Gonçalves e comp., 6 a Loureiro Maia e comp., 7 a Machado e Pereira, 20 a Moreira Lima e comp., 4 a Rodrigo de Carvalho e comp., 3 a Olintho Jardim e comp., 1 a Leite Bastos e comp., 3 a Fernando Silva e comp., 14 a Narcizo Maia e comp., 9 a Alves de Britto e comp., 5 a Andrade Lopes e comp., 2 a Dias Loureiro e comp., 7 a Albino Amorim e comp., 5 a Bernet e comp., 5 a Muller e comp., 13 a J. O. de Almeida e comp., 1 a Carvalho e comp., 2 a Ventura Matheus e comp.

Trapos, 1 fardo a Companhia Tecidos Paulista.

Vidros, 3 volumes a Guimarães Braga e comp., 1 á ordem.

Ditos para vidraça, 55 á ordem.

Whisky, 30 caixas a E. Kauffman, 25 á ordem, 10 e C. D. Clunie.

Carga de Lisbôa

Azeite, 80 caixas a Ramos e Geppert, 5 a E. Guedes e Duarte, 1 á ordem.

Agua mineral, 1 caixa a Soares Irmãos.

Azeitonas, 60 caixas a Loureiro Barbosa e comp.

Cebolas, 20 caixas a Francisco Braga e comp.

Cal, 50 barricas a Carlos Sinden, 100 a Lopes e Araujo, 30 a Francisco Braga & C., 100 a Lopes Alheiro e comp.

Carvão, animal, 30 barricas a M. Cruz e comp.

Figos, 10 caixas a Lemos e comp.

Palitos, 4 caixas a Soares Irmãos.

Penas, 46 caixas a Lemos e comp.

Tomates salgados, 65 barris a Passos e comp.

Vinagre, 2 pipas e 25 barris a Loureiro Barbosa e comp.

Vinho, 5 pipas e 75 barris a Loureiro Barbosa e comp., 13 e 910 a Amorim Fernandes e comp., 25 e 260 a Joaquim Ferreira de Carvalho e comp., 3 e 170 a Santos da Figueira e comp., 35 barris a Domingos Gonçalves V. Verde, 63 a Soares e Irmãos, 63 a J. F. Lima e comp., 6 a Pedro J. Pinto, 86 a Guimarães e Valente, 5 a Fonseca Irmãos, 10 á ordem.

Portos do norte, vapor nacional *Beberibe*, entrado em 9 e consignado a Companhia Pernambucana.

Algodão, 330 saccos a Camillo P. S. Figueredo, 559 a Pereira Carneiro e comp., 275 a J. H. Boxwell Nephew.

Cêra de carnaúba, 210 saccos a Camillo F. S. de Figueredo, 58 a Landy Brothers e comp., 29 á ordem.

Correames, 2 caixas ao 27 batalhão de Infanteria.

Chapéos, 5 fardos a Amaral e Silva, 1 a Leitão e comp., 1 a José G. Oliveira, 1 a Francisco Gomes de Mattos e comp., 2 a Nunes Fonseca e comp., 10 a Camillo P. S. Figueredo.

Couros salgados seccos, 41 a Landy Brothers e comp., 398 a Camillo P. S. Figueredo.

Cadeiras, 1 caixa a Manoel Franco e Irmãos.

Mobilias, 3 volumes a Manoel Franco e Irmãos.

Pedras, 1 engradado a Manoel Franco e Irmãos.

Pelles, 7 fardos a Landy Brothers & C., 10 a Iona e Krause.

Tecidos, 3 caixas a Rodrigues Lima & C.

Vergalhões de ferro, 95 a Miranda Souza e comp.

RENDIMENTOS PUBLICOS

ALFANDEGA

Renda do mez de Janeiro

Rendimento do dia 2 a 9.	408:382$604
Idem do dia 10.	83:840$867
	492:223$471

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Janeiro

Rendimento do dia 2 a 9.	130.100.941
Dia 10:	
Diversos impostos	15.048$553
Exportação	6.378$724
	151:528$218

CAIXA ECONOMICA

Mez de Janeiro

Dia 9:	
Entrada de depositos	28.122$000
Sahida idem, idem	19.916$000
Saldo recolhido á delegacia fiscal	8.206$000

RECIFE DRAYNAGE

Mez de Janeiro

Rendimento do dia 2 a 9.	438$692
Idem do dia 10.	24$575
	463$267

PREFEITURA MUNICIPAL

Mez de Janeiro

Rendimentos do dia 1 a 8.	16.100$431
Idem do dia 9.	1.497$437
	17.597$868

MERCADO PUBLICO DE S. JOSÉ

No dia 9 de Janeiro

Entraram 21 1/2 bois com o peso de 3.140 kilos.

100 kilos de peixe a 100 réis	10:000
4 compartimentos com mariscos e camarões a 300 réis	1:200
57 meias columnas a 600 réis	34:200
19 barracas a 1:200	22:800
1 carga de gallinhas a 1:000	1:000
1 cassuá de gallinhas a 1:000	1:000
30 cargas de fructas a 600 réis	18:000
60 cargas de farinha, milho e feijão a 500 réis	30:000
11 compartimentos com suinos a 1$200	13:200
71 logares a 500 réis	35:500
16 compartimentos com suinos a 2$000	32:000
2 ditos idem, idem a 1$500	3:000
4 ditos de fressuras a 1:200	4:800
40 ditos de fazendas a 3:000	120:000
17 ditos de comidas a 1:500	25:500
45 ditos de verduras a 600 réis	27:000
50 ditos de farinha a 1:000	50:000
2 ditos de carne secca a 3:000	6:000
29 talhos de frente a 3:500	101:500
7 ditos de retaguarda a 3:000	21:000
	557:700
Rendimento do dia 2 a 8.	4:455$000
	5:012$700

PREÇOS DO DIA

Carne verde, kilo de	1:200 a 600
Dita de suino, kilo de	1:200 a 1:300
Dita de carneiro, kilo de	1:300 a 1:400
Farinha, cuia, de	320 a 360
Milho, idem, de	500 a 600
Feijão, idem, de	1:300 a 1:400

Foram abatidas no matadouro da Cabanga, para o consumo publico 49 rezes.

INDEMNISADORA

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres

ESTABELECIDA NA CIDADE DO RECIFE EM 1855

ESTADO FINANCEIRO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1900

Capital de responsabilidade	1.000:000$000
Capital realisado	300:000$000
Premios obtidos	5.298:566$439
Sinistros pagos	2.954:067$165
Dividendos distribuidos	1.141:000$000

Directores

Francisco Augusto Pacheco.
Hermenegildo da Silva Loyo.
Alfredo Flaviano de Barros.

COMPANHIA SEGURANÇA

Fundada em 21 de janeiro de 1893

COM SÉDE NO PARÁ

á travessa S. Matheus n. 24

Capital realisado	2.000:000$000
Fundo de reserva	232:640$300
Dividendos pagos até 31 de dezembro de 1900	798:157$000
Receita geral até 31 de dezembro de 1900	3.666:737$206
Sinistros pagos até 31 de dezembro de 1900	1.292:768$000

Esta companhia faz seguros terrestres e maritimos e de cascos, e attende as reclamações dos seus segurados, com a mesma presteza, indemnisando-os sempre após o exame dos documentos comprobativos das respectivas reclamações. Esta companhia continúa a trabalhar sob sua exclusiva responsabilidade e declara não fazer perte de suas congeneres; funccionando sua agencia nesta praça com as formalidades da lei, recommendando-se assim ainda mais perante seus segurados.

Os directores,

José Augusto Corrêa, presidente.
Dr. *Liberato Castro*, secretario
Raymundo Rodrigues Vieira, thesoureiro.

O agente neste Estado,

Manoel de Moura Rolim.

Escriptorio rua do Commercio n. 4, 1.º andar, entrada pela rua do Torres.

COMPANHIA ALLIANÇA

SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

SÉDE NA BAHIA

(FUNDADA EM 1870)

Estado financeiro em 31 de Dezembro de 1900

Capital responsavel	2.000:000$000
Capital realisado	100:000$000
Fundo de reserva	600:000$000
Dividendo distribuidos	1.200:000$000
Sinistros pagos	5.200:000$000

Toma seguros sobre propriedades, mobilias, casas de negocio, mercadorias n'alfandega, assim como toda classe de riscos maritimos.

N. B.—Nunca precisou fazer chamadas para pagamento de sinistros.

Durante o seu longo periodo de existencia teve apenas duas unicas questões com seus segurados.

AGENTES EM PERNAMBUCO

AMERICO MENEZES & C.

BANCO DE PERNAMBUCO

De ordem da directoria convido os srs. accionistas a realisarem uma entrada de 15 % sobre o valor nominal de suas acções, no prazo de 15 dias contados d'esta data.

Recife, 4 de janeiro de 1902.

A. F. Pereira de Carvalho,
Director-secretario.

AVISOS MARITIMOS

DIA 9

ENTRADAS

Camocim e escala 8 dias, paquete nacional *Beberibe* de 182 toneladas, commandante M. Andrade, equipagem 31, carga varios generos, a Companhia Pernambucana.

Santos 9 dias, paquete nacional *Capibaribe* de 886 toneladas, commandante P. Alves Castello Junior, equipagem 34, carga varios generos, a Companhia Pernambucana.

SAHIDAS

Manáos e escala paquete nacional *Daisy*, commandante P. Dias de Souza, carga varios generos.

Manáos e escala paquete nacional *Alagôas* commandante Carvalho Moroira, carga varios generos.

PAQUETES ESPERADOS

Mez de Janeiro

Bellanoch, do sul hoje.
Lake Megantic, do sul hoje.
Chile, da Europa hoje.
Haqui, do sul hoje.
Ilanema, do sul hoje.
Trier, do sul amanhã.
Belem, do sul amanhã.
Danube, do sul a 13.
Planeta, do norte a 14.
Magdalena, da Europa a 15.
Handel, do sul a 16.
La Plata, do sul a 19.
Scholar, da Europa a 21.
Taquary, do sul a 21.
Oravia, da Europa a 25.

PAQUETES A SAHIR

Mez de Janeiro

Liverpool e esc. *Lake Megantic*, hoje ás 4 horas.
Buenos-Ayres e esc. *Chili*, hoje.
Camocim e esc., *Beberibe*, a 11 ás 4 horas.
Southampton e esc. *Danube*, a 14 ás 12 horas.
Bremen e esc. *Trier*, a 13 ás 4 horas.
Rio de Janeiro e esc. *Planeta*, a 14 ás 4 horas.
Buenos-Ayres e esc. *Magdalena*, a 15 ás 4 horas.
Bahia e esc. *Jaboatão*, a 15 ás 4 horas.
New-York e esc. *Handel*, a 16 ás 4 horas.
Bordeaux e esc. *La Plata*, a 19 ás 12 horas.
Liverpool e esc. *Scholar*, a 25 ás 4 horas.
Valparaiso e esc. *Oravia*, a 25 ás 12 horas.